



Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria E. em Brasília: Lilia Suely Amoras Collares de Souza
Secretaria E. dos Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva
Secretaria E. de Pol. para a Juven.: Pedro Lourenço da Costa Neto
Secretaria E. de Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana
Secretaria E. de Políticas para os Povos Afrodescendentes: Aluizo da S. de Carvalho

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Cel. QOPMC Cláudio Braga Barbosa
Controladoria Geral: Joel Nogueira Rodrigues
Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno
Polícia Militar: Cel. QOPMC José Paulo Matias dos Santos
Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Tiago Baltazar Cardoso
Cultura: Evandro Costa Milhomen
Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes
Educação: Maria Goreth da Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: Alcir Figueira Matos
Meio Ambiente: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Planejamento: Eduardo Corrêa Tavares
Desenvolvimento das Cidades: Antônio Pinheiro Teles Júnior
Saúde: Juan Mendes da Silva
Segurança: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza
Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição
Trabalho e Empreendedorismo: Karla Marcella Fernandes Chesca
Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon
Mobilização Social: Alba Nize Colares Caldas

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Tânia Maria do Socorro Barroso Miranda Sousa
SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Jorielson Brito Nascimento
IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa
DETRAN: Inácio Monteiro Maciel
DIAGRO: Alvaro Renato Cavalcante da Silva
HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Neiva Lucia da Costa Nunes
JUCAP: Gilberto Laurinho
PROCON: Eliton Chaves Franco
PRODAP: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha
UEAP: Kátia Paulino do Santos
ARSAP: Gabriela Taís Bristo da Silva
CREAP: Amaury Barros Silva
Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar
SVS: Dorinaldo Barbosa Malafaia

Serviço Social Autonomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos
FCRIA: Andreza Melo de Lima

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
CAESA: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcos do Nascimento Pereira
GASAP: Anízio dos Santos Freitas

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei
ALAP: Kaká Barbosa
TJAP: João Guilherme Lages
DPE-AP: Diogo Brito Grunho
TCE: Michel Houat Harb.

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 086/2021-PGE.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 8º, § 2º, incisos I, II e VI da Lei Complementar nº. 0089 de 01 de Julho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **BRUNA OLIVEIRA BASTOS**, no exercício do cargo Comissionado de Responsável Por Atividade Nível III, código: CDS-1, para responder cumulativamente pela Coordenação - ULCC, durante a Licença Médica da titular **MARIA DIRLENE DOS SANTOS MARQUES**, no exercício do Cargo Comissionado de Responsável Técnico Nível II - Unidade de Licitação Contratos e Convenio/DAF, código: CDS-2, no período de 23 de Novembro a 21 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2021.

Thiago Lima Albuquerque

Subprocurador-Geral do Estado.

OAB/AP Nº 1676-B

HASH: 2021-0225-0005-1570

Polícia Técnico-Científica

ORDEM DE SERVIÇO N.º 002/2021

O Diretor Geral da Polícia Científica do Amapá, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto

Nº 0041/2015, datado de 02 de janeiro de 2015.

Considerando a resolução 001/2018 de 26 de novembro de 2018, que dispõe sobre o reconhecimento por parte do Conselho Nacional de Dirigentes de Polícia Científica – CONDPC, dos órgãos periciais de âmbito nacional como POLÍCIA CIENTÍFICA;

Considerando a Resolução 001/2020 de 08 de julho de 2020, que instituiu a identidade visual das Policiais Científicas dos estados-membros e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto 3770 de 23 de outubro de 2020, que aprova o estatuto e identidade visual da Polícia Científica do estado do Amapá;

Considerando a lei 1468/2010 que instituiu o Plano de Cargos e carreiras e salários-PCCS;

Considerando a Ordem de Serviço 061/2020-POLITEC;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os servidores da Instituição, obrigatoriamente, deverão usar o crachá como forma de identificação funcional.

- Se for do quadro administrativo, quando tiver de plantão deverá usar o crachá como forma de identificação.
- Se for do quadro técnico, deverá usar o crachá ou o distintivo como forma de identificação.

Art. 2º - O Departamento de Apoio Administrativo providenciara a confecção do mesmo e fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) para a integral implantação.

I - Será encaminhada ficha cadastral para todos os setores da Instituição e Núcleos do Interior, onde o servidor deverá preencher e apresentar no setor de pessoal da Instituição para a confecção do mesmo.

II - O Servidor deverá providenciar foto 3x4 recente, que poderá ser encaminhada via e-mail ou WhatsApp. Será

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Marcelo Klinger da Rocha Santos
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários De Atendimento
DAS 08:00 às 12:00 horas
DAS 14:00 às 18 horas

Sede: Av. FAB, 87
Centro - SEAD
CEP: 68901-260



PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

disponibilizado pelo Departamento de Apoio Administrativo desta Instituição, junto ao Setor de Pessoal o endereço eletrônico e o número do WhatsApp.

Art. 3º - O servidor do quadro Técnico poderá substituir eventualmente o uso do crachá pelo distintivo, no horário de expediente;

Art. 4º - É livre o uso, por qualquer servidor da Instituição e dos Núcleos do Interior, do uniforme estabelecido na resolução 001/2020, nos dias de serviço, não gerando obrigatoriedade.

Art. 5º - O Departamento de Apoio Administrativo providenciara a implantação da nova identidade visual, na sede e nos núcleos da Polícia Científica, ficando estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) para sua implantação.

Art.6º – Esta Ordem de Serviço terá validade a partir da data de sua publicação.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2021.

EDMAR DA SILVA LOPES FILHO

Diretor Geral-Polícia Científica

Em exercício

HASH: 2021-0225-0005-1547

Polícia Civil

PORTARIA N.º 041/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei nº 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182/18 de 23 de abril de 2018, publicado no DOE n.º 6666, combinado com os artigos 149 e 160, da Lei nº 8.112/90, bem como o art. 30 da Lei Federal n.º 11.490, de 20 de junho de 2007, e tendo em vista a delegação constante na cláusula quarta, item 4.1, letras “a” e “g”, do Termo de Convênio firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Orçamento e Gestão e o Estado do Amapá, em 20.06.2016, com fulcro no art. 18 e 19 da Lei n.º 13.681, de 18 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as razões expostas no Ofício n.º 043/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do PAD n.º 024/2019-DGPC, instaurado nos termos da Portaria inaugural n.º 298/2019-DGPC, solicitando a designação de outro servidor para atuar no citado Processo Administrativo Disciplinar - PAD, em substituição a um dos membros que se aposentou;

CONSIDERANDO o sobrestamento do citado PAD, nos termos da Portaria n.º 267/2020-DGCP, publicada no DOE n.º 7251, de 08.09.2020, em razão da instauração

de Incidente Sanidade Mental, o qual tramita em autos apartados, cujo Laudo de Exame de Corpo de Delito n.º 0098/2020-POLITEC foi expedido, fato que ensejou a solicitação da Presidente do feito, para prosseguir nos trabalhos apuratórios, nos termos do Ofício n.º 044/2021-CPAD;

RESOLVE:

I – DESIGNAR a servidora do quadro estadual **REGIANE SOUZA CRUZ**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 917338, para integrar a Comissão como membro, em substituição à servidora **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS CHUCRE**, Agente de Polícia Civil, matrícula n.º 309060, a fim de dar prosseguimento a apuração dos fatos.

II – DETERMINAR a continuidade da instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 024/2019-DGPC, devendo o incidente de Sanidade Mental ser apensado ao processo principal, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 160, da Lei n.º 8.112/90;

III – DELIBERAR que a Comissão poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

IV – RETOMAR a contagem do prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos, que foi concedido anteriormente, nos termos da Portaria n.º 256/2020-DGPC, publicada no DOE 7244/20, mas foi suspenso em razão do sobrestamento do Processo, devendo a Comissão observar o prazo remanescente 51 dias, podendo ser prorrogado nos termos do previsto no art. 152, da Lei n.º 8.112/90.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2021.

Antônio Uberlândio Azevedo Gomes

Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0225-0005-1586

PORTARIA N.º 042/2021-DGPC

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, XIII e art. 161, da Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005 e pelo Decreto n.º 1182, publicado no DOE n.º 6666, de 23 de abril de 2018, c/c o artigo 159, 164 e 176 da Lei n.º 066/93,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício n.º 045/2021-CPAD, subscrito pela Presidente da Comissão do PAD n.º 028/2019-DGPC, instaurado para apurar os fatos narrados na Portaria n.º 315/2019-DGPC, e tendo em vista a necessidade de confirmação do grau de imputabilidade do servidor através de Laudo Pericial,

a ser produzido no Incidente de Sanidade Mental n.º 001/2021-CGPC, instaurado nos termos da Portaria n.º 004/2021-DGPC;

RESOLVE:

I - DETERMINAR o sobrestamento da instrução do Processo Administrativo Disciplinar – PAD n.º 028/2019-DGPC, até a conclusão das diligências inerentes ao Incidente de Sanidade Mental, o qual tramita em autos apartados ao citado PAD.

II – SUSPENDER a contagem do prazo de 60 dias para a

conclusão dos trabalhos, que foi concedido anteriormente, nos termos da Portaria n.º 003/2021-DGPC, publicada no DOE 7331, de 12.01.20, que está suspenso em razão do sobrestamento do citado Processo, devendo a Comissão observar o prazo que já fluiu, de 43 dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se. Macapá-AP, 24 de Fevereiro de 2021. Antônio Uberlândio Azevedo Gomes Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2021-0225-0005-1587

PUBLICIDADE



**Uma
atitude
que salva
vidas**

Doar sangue é simples,
rápido e seguro.
Esse gesto pode salvar
até 4 vidas.

Seja doador!



Secretaria de Infraestrutura

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 024/2020 – SEINF/GEA

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINF.

CONTRATADA: **TCI PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI.**

FUNDAMENTO LEGAL:

Este Aditivo encontra seu fulcro legal embasado na Cláusula Quarta e Cláusula Vigésima do Contrato Original, no art. 57, § 1º, Incisos I, III e IV e do Art. 65, § 1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1. O acréscimo qualitativo e quantitativo ao valor do Contrato nº 024/2020 –SEINF/GEA, constante da Cláusula Quinta.
2. Prorrogação do Prazo de Execução da Obra referente ao Contrato nº 024/2020 – SEINF/GEA, por 90 (noventa) dias, constante da Cláusula Quarta do Contrato original
3. Renovação da garantia contratual

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

1. Fica alterada à CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO.

1.1. Do valor inicial **R\$ 1.643.832,61 (um milhão seiscentos e quarenta e três mil, oitocentos e trinta e dois reais e sessenta e um centavos)**, fica acrescido o valor de **R\$ 51.610,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais dez centavos)**, passando o valor atual do Contrato para **R\$ 1.695.442,71 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e um centavos)**.

1.2. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I - Unidade Gestora: UG 200101 - SEINF

II - Unidade Orçamentária: UO 20.101- Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF

III - Programa de Trabalho: 0031 – Desenvolvimento da Infraestrutura Social.

IV - Ação: 1047 – Construção de Escolas da Área Educacional.

V - Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.

VI - Fonte: 101 – Recursos do Tesouro, Conforme Notas de Empenho nº 2021NE00024, de 19/02/2021, no valor de **R\$ 51.610,10 (cinquenta e um mil, seiscentos e dez reais dez centavos)**.

2. Fica alterada à Cláusula Quarta – Do Prazo da Execução:

2.1. Prorroga o prazo de execução da obra que expirou em 24/01/2021 por mais 90(noventa) dias ficando prorrogado seu prazo de execução para 24/04/2021, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3 - Fica alterada à Cláusula Sétima – Da Garantia

3.1 Ficarà a CONTRATADA obrigada a apresentar a CONTRATANTE a renovação do prazo de validade e do valor originariamente aprovadas pela SEINF/GEA, em cumprimento a aplicação dos efeitos que estabelece a cláusula original.

4. Inclusão da Planilha dos acréscimos dos serviços:

4.1. Fica anexado ao presente Termo Aditivo a Planilha elaborada pela COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, ESTUDOS E PROJETOS – COPLAN/NÚCLEO DE CUSTO E ORÇAMENTO – NCO, referente a todos os serviços adicionais a serem realizados. .

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021
Alcir Figueira Matos
Secretário de Estado da Infraestrutura
DECRETO Nº 0790/2018

HASH: 2021-0225-0005-1565

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Artigo, 43, Inc. VI, Lei nº 8.666/93

Tomada de Preços nº 001/2021-CPL/SEINF/GEA

O Secretário de Estado da Secretaria da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 8.666/93, art. 43, VI e alterações posteriores, RESOLVE: HOMOLOGAR o procedimento licitatório nos autos do Processo nº. 196.517344/2019-SEINF/GEA, na modalidade Tomada de Preços nº. 001/2021-CPL/SEINF/GEA, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta mais vantajosa, visando a obra de SERVIÇOS COMPLEMENTARES DO CONVÊNIO Nº 176/DOCN/2019-CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FÁBRICA DE BLOQUETES, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP. E Adjudicar objeto licitado em favor da empresa **CONSTRUTORA RODO-NORTE & EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP**, CNPJ nº 07.711.531/0001-31, à qual ofertou a proposta com o menor valor de R\$ 167.036,50 (Cento e sessenta e sete mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), prazo de execução: 90 (noventa) dias e validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Macapá, 25 de fevereiro de 2021.

ALCIR FIGUEIRA MATOS

Secretário de Estado da Infraestrutura

Decreto nº 790/2018

HASH: 2021-0225-0005-1569

Secretaria de Mobilização Social

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA REMOTA DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - NUEP/SUAS/AP.

A primeira Reunião Ordinária do Núcleo de Educação Permanente – NUEP/SUAS/AP ocorreu no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte um, às 15h 00min, por meio de Webconferência na plataforma Google Meet com o link: meet.google.com/fwj-kymv-qui, estando presente os representantes da SIMS, CEAS, UNIFAP, MINISTÉRIO PÚBLICO e técnicos do Núcleo de Formulação de Política de Assistência Social e Nuep/SIMS vinculados a Coordenação de Formulação da Gestão de Política de Assistência Social – CFGPAS/SIMS. Foi iniciada pela Técnica Ana Cordeiro, Pedagoga do Núcleo de Educação Permanente da SIMS a qual deu as boas vindas aos presentes, ressaltou da importância do Regimento Interno para a continuidade do desenvolvimento das atividades, foram feitos os direcionamentos para a leitura e apreciação do Regimento Interno, principal pauta da referida reunião, os quais foram acordados por todos. Em seguida o Assistente Social Luciano Bezerra iniciou a leitura do referido regimento, sendo que no decorrer da leitura foi realizando as devidas contribuições e correções. Na Seção II, Da Finalidade Art. 2º, foi incluído no tange ao locus de participação no NUEP/SUAS/AP, órgãos de fiscalização e controle social, como

sugestão da Assistente Social do Ministério Público Sefora Rola, com o objetivo de formalizar a participação do MP/AP. No Capítulo II, da Composição, da Representação e da Organização, Seção I, quanto a composição, discutiu-se acerca dos órgãos e entidades, que estarão compondo o NUEP/SUAS/AP, na ocasião a Assistente Social da SIMS Conceição Favacho, esclareceu quem eram os representantes dos trabalhadores e usuários, enquanto que o senhor Luciano, trabalhador da Assistência Social ressaltou a importância da rotatividade dos trabalhadores e o representante da UNIFAP, Assistente Social Édico René inferiu sobre a organização do Fórum dos usuários no Estado, sobre o qual foi esclarecido pela senhora Sefora Rola, que o referido fórum já havia sido implementado no Estado, diante disso optou-se em vez de definir a entidade nominal dos trabalhadores (Conselho Regional de Serviço Social) e usuários do SUAS (Instituto Ecovida), decidiu-se incluir na composição os termos: Representantes dos Trabalhadores do SUAS e Representantes dos Usuários do SUAS, com o objetivo de garantir a rotatividade da representação dos trabalhadores e representações dos usuários do SUAS. Quanto a Seção II, da representação, incluiu-se o período de tempo da representatividade que passou a ser de dois anos permitida uma recondução por igual período, nesse mesmo artigo incluiu-se também os parágrafos que tratam da indicação por seus respectivos fóruns. Tal inclusão dá sustentação na mudança ocorrida quanto à composição. No item da organização foram incluídas várias propostas da equipe Sims, bem como da Senhora Sefora Rola, dentre eles o quórum das reuniões ordinárias que será de maioria absoluta (50% mais um), e quanto a presença será feita a segunda chamada ocorrerá após 15 (quinze) minutos do início da reunião. Outro conteúdo de relevância foi sobre o direito a voz e voto, do qual todos os representantes titulares terão direito e o suplente que compõe o NUEP/SUAS/AP, na impossibilidade do titular participar, sendo avisado previamente. O regimento apreciado foi aprovado pelos participantes e seguindo para os demais procedimentos de aprovação na Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Assistência Social. Foi ressaltado quanto a participação dos componentes que não estão participando das reuniões e informou-se que já foi encaminhado um Ofício Circular para os órgãos que compõem o Núcleo para a substituição. Os participantes agradeceram a oportunidade do momento de construção. Por fim, a equipe técnica também agradeceu a disponibilidade e a participação de todos. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, por mim, Ana Cordeiro, Técnica do NUEP/NFP/CFGPAS/SIMS, nesta data 28 de janeiro de 2021.

HASH: 2021-0225-0005-1584

PORTARIA Nº 053/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Aprovação do Regimento Interno do Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único Assistência Social do

Estado do Amapá – NUEP/SUAS/AP.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Decreto Estadual nº 1375 de 17 de Março de 2020.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária remota realizada através do aplicativo Google Meet no dia 28/01/2021, às 15 horas com a presença dos membros representantes dos Órgãos/Entidades que compõem o Núcleo de Educação Permanente - NUEP/SUAS/AP instituído pela Portaria nº 203/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Núcleo de Educação de Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá – NUEP/SUAS/AP, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2021
ALBA NIZE COLARES CALDAS
Secretária de Inclusão e Mobilização Social - SIMS
Dec. 0333/2019

ANEXO I

REGIMENTO INTERNO

Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá – NUEP/SUAS/AP

Capítulo I

Da Natureza, Finalidade e Competência.

Seção I

Da Natureza

Art. 1º - O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Estado do Amapá – NUEP/SUAS/AP, previsto como parte da configuração organizacional necessária à implementação da Política Nacional de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social - PNEP/SUAS (Resolução CNAS nº 004, de 2013, itens 9.1 e 9.2), é uma instância de consulta e assessoramento ao órgão gestor do SUAS na esfera estadual de governo, no que diz respeito ao planejamento, execução, monitoramento e avaliação da Política de Educação permanente.

Parágrafo único. O NUEP/SUAS/AP foi instituído por meio

de ato do (a) Secretário (a) do Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social Portaria nº 203/2017.

Seção II

Da Finalidade

Art. 2º - O NUEP/SUAS/AP constitui-se um locus privilegiado de participação e cooperação institucionalizada, envolvendo gestores, trabalhadores, usuários e beneficiários do SUAS, conselheiros de assistência social, órgãos de fiscalização e controle social, e as instituições de ensino, pesquisa e extensão, com vista à realização de atividades e decisões relativas à implementação da política de educação permanente, especificamente no que toca aos seguintes aspectos:

I. Interlocução, diálogo e cooperação entre os diferentes sujeitos envolvidos na implementação do SUAS, visando ao assessoramento do respectivo órgão gestor quanto à implementação da PNEP/SUAS;

II. Monitoramento e avaliação do processo de implementação da PNEP/SUAS na esfera estadual de governo e elaboração de propostas de aperfeiçoamento;

III. Planejamento de ações de Educação Permanente, elaboração de diagnósticos de necessidades de qualificação de gestores, trabalhadores e conselheiros e elaboração e formatação de ações de formação e capacitação.

Seção III

Da Competência

Art. 3º Compete ao NUEP/SUAS/AP:

I - Apreciar e formular propostas relativas à gestão e implementação da PNEP/SUAS no âmbito estadual;

II - Contribuir na elaboração do Plano Estadual de Educação Permanente, com vistas a sua aprovação pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/AP;

III - Estabelecer relações cooperativas com o Núcleo Nacional de Educação Permanente do SUAS (NUEP/SUAS) e com outros núcleos instituídos em âmbito estadual, distrital ou municipal, contribuindo para a unidade nacional e estadual no processo de implementação da PNEP/SUAS;

IV - Apoiar, monitorar e avaliar o processo de implementação da PNEP/SUAS no Estado do Amapá;

V – Contribuir em âmbito Estadual nas ações relativas ao diagnóstico de necessidades municipais de formação e capacitação;

VI - Avaliar e validar metodologias e conteúdos de

educação permanente relacionados aos processos de trabalho, estratégias de gestão e de controle social e outras práticas ou ações que, pelo seu caráter inovador ou pela capacidade que tenham demonstrado em promover melhorias na qualidade da gestão, da oferta dos serviços, benefícios e transferência de renda ou no exercício do controle social, recomendando ao órgão gestor do SUAS a sua certificação, socialização e disseminação;

VII – Apoiar os municípios na instituição de seus Núcleos de Educação Permanente;

VIII – Alterar a seu Regimento Interno, quando necessário.

Parágrafo Único. Caberá ao NUEP/SUAS/AP, sempre que necessário, organizar e convidar profissionais para a formação de Grupos Temáticos Específicos, que visem à discussão, o alinhamento conceitual, a avaliação e a proposição de demandas de educação específicas, mediante diagnóstico prévio.

Capítulo II

Da Composição, Da Representação e Da Organização

Seção I

Da Composição

Art. 4º O Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social do Amapá - NUEP/SUAS/AP é constituído por membros representantes dos órgãos/entidades abaixo e pela equipe técnica do Núcleo de Formulação da Política de Assistência Social – NFP/Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social.

I – Órgão Gestor Estadual da Política de Assistência Social;

II – Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS;

III – Universidade Federal do Amapá – UNIFAP;

IV – Escola de Administração Pública do Amapá – EAP;

V – Representantes dos Trabalhadores do SUAS;

VI – Representantes dos Usuários do SUAS;

VII – Ministério Público do Estado do Amapá;

VIII – Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS/AP.

§ 1º As representações dos trabalhadores e usuários dos SUAS serão indicados pelos seus respectivos Fóruns.

§ 2º As representações dos gestores do SUAS serão indicados pelo seu Colegiado (COEGEMAS/AP).

Seção II

Da Representação

Art. 5º O NUEP/SUAS/AP terá como representantes 01 (um) membro Titular e 01 (um) membro Suplente de cada órgão/entidade de sua composição.

Art. 6º A representação dos membros titulares e suplentes que compõe o NUEP/SUAS/AP dar-se-á por meio da indicação, por ofício dos respectivos órgãos representativos de acordo com o artigo 4º incisos I a VIII terá a seguinte duração:

I – Os representantes do NUEP/SUAS/AP terão o período de representação de 2 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

II – Ao término do mandato os órgãos/entidades descritos no art. 4º, nos incisos, de I a VIII, terão o prazo de 15 (quinze) dias para indicar seus respectivos representantes titulares e suplentes, por ofício.

Art. 7º A representação dos órgãos/entidades de composição do NUEP/SUAS/AP previstas no artigo 4º incisos I a VIII é de 2 (dois) anos com direito a uma recondução por igual período.

Art. 8º Caberá à Coordenação Executiva do NUEP/SUAS/AP comunicar ao órgão/entidade de representação os casos de ausência correspondente à 2 (duas) reuniões ordinárias e/ou extraordinárias no ano, de seus representantes, sem justificativa formal, visando a importância de garantir a representação.

Seção III

Da Organização

Art. 9º Compõe a estrutura organizacional do NUEP/SUAS/AP os membros Representantes e a Coordenação.

§ 1º O Núcleo executará as competências do art. 3º incisos de I a VIII e parágrafo único.

§ 2º A Coordenação Executiva do NUEP/SUAS/AP é de competência da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social e será composta por um (a) Coordenador eleito entre seus membros em reunião específica e um Secretário (a) Executivo (a) que deverá ser indicado pelo gestor (a) da SIMS.

I - Caberá a(o) Coordenador(a):

a) convocar e coordenar as reuniões;

b) compor a pauta das reuniões com a participação dos integrantes do NUEP/AP e aprovar a sua versão final;

c) articular as proposições na perspectiva do consenso.

II - A (o) Secretário (a) Executivo (a), compete:

a) receber, analisar e dar encaminhamento às correspondências, e-mails e demandas pertinentes ao NUEP/SUAS/AP;

b) providenciar a convocação das reuniões e a divulgação das respectivas pautas;

c) organizar e secretariar as reuniões;

d) elaborar a ata.

e) publicizar e encaminhar a ata aos membros do NUEP/SUAS/AP;

f) arquivar as atas para consulta.

Art. 10 O NUEP/SUAS/AP reunir-se-á ordinária e extraordinariamente, sendo as reuniões convocadas formalmente pelo(a) coordenador(a), que deverá enviar o ato convocatório por meio presencial ou eletrônico, com 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º A reunião iniciará com quórum de maioria absoluta (50% mais um) de presença na primeira chamada e, após 15 (quinze) minutos, na segunda chamada, com qualquer número de presentes.

§ 2º As reuniões ordinárias ocorrerão conforme o calendário anual estabelecido pelo Núcleo.

§ 3º As reuniões extraordinárias poderão ser solicitadas pelos representantes do NUEP/SUAS/AP, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência.

§ 4º Os (as) representantes do NUEP/SUAS/AP serão convocados (as) pelo (as) coordenador (as) para as reuniões.

§ 5º O (a) representante titular que não puder comparecer às reuniões, deverá ser representado (a) por seu (sua) suplente, que terá o direito a voto.

§ 6º As reuniões do NUEP/SUAS/AP serão abertas a convidados e demais interessados, com direito a voz.

§ 7º As reuniões serão, preferencialmente, presenciais, na impossibilidade de funcionar presencialmente poderão ser realizadas na modalidade web conferência.

§ 8º Terão direito a voz e voto todos os representantes titulares ou suplente que compõe o NUEP/SUAS/AP.

§ 9º As reuniões terão em sua dinâmica:

a) Apresentação de informes

b) Verificação da presença e da existência de quorum

para a reunião;

c) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

d) Apresentação, apreciação e deliberação da pauta constante no instrumento de convocação e inclusão de demandas apresentadas pelos membros;

e) O que ocorrer.

Parágrafo único. A pauta da reunião será elaborada pela Coordenação, com a participação dos integrantes do Núcleo, e encaminhada aos representantes do NUEP/SUAS/AP, com antecedência de 10 (dez) dias da data da reunião, conforme convocação.

Capítulo III

Seção I

Disposições Gerais

Art.11 O Órgão gestor da Política de Assistência Social deverá oferecer a infraestrutura e recursos materiais necessários para o efetivo funcionamento do NUEP/SUAS/AP.

Art.12 Ficará a cargo dos órgãos/entidades de origem dos representantes que compõem o NUEP/SUAS/AP, as despesas de passagem, traslados, alimentação e hospedagem, se for o caso, na ocasião das reuniões e demais eventos referentes ao Núcleo.

Art.13 Os casos omissos neste Regimento de funcionamento serão discutidos e acordados nas reuniões do NUEP/SUAS/AP.

Art.14 Este Regimento de funcionamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Macapá, 28 de janeiro de 2021

HASH: 2021-0225-0005-1585

PORTARIA Nº049/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005, tendo em vista o contido no Memo nº 23/2021 – NSAN e Processo nº 037/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o deslocamento dos Servidores, **Elizangela Silva do Nascimento**, Gerente NSAN e **Jair**

Reis de Araújo, Técnico em Nutrição Dietética, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá/AP até o Município de Pracuúba, no período de 25 a 26 de fevereiro de 2021, com objetivo de dar apoio aos técnicos na realização da feira do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 23 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0225-0005-1543

PORTARIA Nº054/2021-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 051/2021 – SIMS, publicada no Diário Oficial nº 7.361, datada em 24 de fevereiro de 2021, páginas nº 10 a 12.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá/AP. 25 de fevereiro de 2021.

ALBA NIZE COLARES CALDAS

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº0333/2019

HASH: 2021-0225-0005-1616

RESOLUÇÃO Nº 035/2020 – CEAS/AP

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SIMS, referente ao exercício 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/AP, em Reunião Plenária Extraordinária, realizada no dia 21 de Dezembro de 2020, de acordo com as competências e atribuições conferidas pelo Artigo 7º, Incisos V e VI e pelo Artigo 22º, da Lei nº 0256, de 22 de dezembro de 1995 e de acordo com a decisão de seu Plenário.

CONSIDERANDO que a Política Pública de Assistência Social tem fundamento constitucional como parte do sistema de seguridade social, regulamento pela Lei nº 8.742, de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social

– LOAS; alterada na Lei 12.435 de 06 de Junho de 2011 – Lei do Sistema Único de Assistência Social - SUAS

CONSIDERANDO a Portaria MDS Nº 113 de 10/12/2015– que Regulamenta Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e os recursos financeiros existentes em 31 de Dezembro de cada ano poderão ser reprogramados para o exercício seguintes à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem;

CONSIDERANDO a Lei Nº 12.435 de 06 de Julho de 2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e no Art. 30-C estabelece que a utilização dos recursos federais descentralizados para os fundos de assistência social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.

CONSIDERANDO o Ofício Nº 310103.0008.2283.0502/2020 GAB – SIMS, de 08 de agosto de 2020, que encaminha o Relatório de Gestão da SIMS, referente ao exercício 2019.

CONSIDERANDO o Parecer Nº: 022/2020/COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CFOAS/CEAS-AP, de 18 de dezembro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, com ressalvas, o Relatório de Gestão da SIMS, referente ao exercício 2019, consiste em:

I - Os veículos são abastecidos na Central de Abastecimento do GEA, com um consumo médio no ano de 2019 de 36.000 (trinta e seis mil) litros de gasolina, 13.200 (treze mil e duzentos) litros de óleo S-10 e 11.880 (onze mil e oitocentos e oitenta) litros de óleo diesel comum, em suas atividades diárias, viagens e serviços institucionais;

II - Os Programas Amapá Jovem, Amapá Afro e Amapá Indígena que são vinculados às Secretarias Extraordinárias do Jovem, Afro e Indígena, tem seus orçamentos ordenados pela Unidade Gestora: 310101 – SIMS, haja vista que as Secretarias Extraordinárias não são unidades orçamentárias;

III - Sobre o patrimônio imobiliário: não foi apresentado neste relatório, por se tratar de patrimônio imobiliário próprio, foi informado que cabe a SEAD a função de patrimoniar os mesmos, considerando que a SIMS faz parte da administração direta;

IV - Relação de prédios alugados para uso da UJ, identificando pela finalidade da locação, valor anual, vigência do contrato e locador, perfazem o valor de **R\$**

576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil);

V - Quanto aos contratos de manutenção administrativa realizados no exercício 2019, perfazem o total de R\$ 6.860,078, 54 (seis milhões oitocentos e sessenta mil e setenta e oito e cinquenta e quatro);

VI - O Programa Gerenciamento Administrativo – Eixo Social, executou 99% do orçamento atualizado, dando ênfase para execução de despesas com serviços de terceiros para o custeio de locação de veículos, locação de imóvel, serviços de buffet e Agenciamento de viagens. Houve necessidade de suplementação orçamentária para garantir a manutenção dos contratos administrativos;

VII - Sobre a estrutura de pessoal da Secretaria de Estado da Administração total de servidores efetivos e contratos administrativos em exercício na SIMS: 76 (setenta e seis) servidores efetivos nível superior; 60 (sessenta) servidores efetivos nível médio; 63 (sessenta e três) servidores efetivos nível básico; 20 (vinte) contratos administrativos nível médio e 33 (trinta e três) contratos administrativos nível superior.

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gestão SIMS, referente ao exercício 2019, com as seguintes ressalvas:

I - Implemente o Plano Estadual de Assistência Social Quadriênio 2020-2024;

II - Que a Gestão da SIMS atue na capacitação dos Gestores e Técnicos da Instituição, de forma a aprimorar a capacidade técnica institucional de execução financeira;

III - Identifique os entraves e providencie alternativas para sanar as dificuldades decorrentes da não utilização dos recursos federais;

IV - Institua o planejamento na aplicação e utilização dos recursos, visando assegurar o desenvolvimento de ações e/ou atividades de forma efetiva para o fortalecimento da gestão financeira e orçamentária do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

V - Encaminhe ao CEAS trimestralmente Relatório de Execução Financeira dos Recursos do Tesouro e Federal;

VI - Encaminhe ao CEAS Relatório Trimestral dos Processos Licitatórios.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Macapá-AP, 31 de Dezembro de 2020
ROCKA MARQUES KANAGUSKO
Presidente do CEAS/AP
Decreto nº 5398/2019

HASH: 2021-0225-0005-1583

Secretaria de Saúde

COMUNICADO

A Secretaria de Estado da Saúde-SESA/GEA, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente SEMA, a Renovação da Licença de Operação nº 012/2018 de atividade de Operacionalização da Unidade do Hospital da Criança e do Adolescente – HCA/PAI – Macapá.

Macapá, 24 de fevereiro de 2021.

Juan Mendes da Silva

Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 1722/2020

HASH: 2021-0225-0005-1591

EDITAL Nº 003/2021/SESA/GEA DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

RESULTADO FINAL DE CHAMADA PÚBLICA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Edital nº 001/2021/SESA/GEA – CHAMADA PÚBLICA PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7348 de 05 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação das equipes para atuar no enfrentamento da calamidade de saúde pública e estado de emergência decorrentes do Coronavírus (SARS-COV-19);

CONSIDERANDO o trabalho realizado pela Comissão instituída pela Comissão instituída por intermédio da comissão instituída na Portaria nº 0058/2021-SESA, DOE nº 7.342, de 27 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a relação de candidatos habilitados, por meio da lista de classificação de acordo com o disposto no item 5.2, do capítulo 5 (EDITAL N.º 001/2021/SESA/GEA DE 26 DE JANEIRO DE 2021 – Abertura de Chamada Pública)

Art. 2º. Os classificados serão convocados, conforme a necessidade, através do endereço eletrônico disponibilizado no ato da inscrição para que compareçam em local e horário definido para a imediata entrega de documentos e exercício da função.

Macapá, 25 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL 003/2021 - SESA/GEA - CHAMADA PÚBLICA - CADASTRO RESERVA CLASSIFICAÇÃO GERAL - FISIOTERAPEUTA		
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	CEZAR AUGUSTO TCHAIKOVSKI	CLASSIFICADO
2	GRACIOSA CATARINE TEIXEIRA DA ROSA	CLASSIFICADO
3	TIAGO PENAFORT RABELO	CLASSIFICADO
4	ISABELLA JAMBERCI CARRAPEIRO	CLASSIFICADO
5	LUIZ FERNANDO BAYLAO	CLASSIFICADO
6	TARINE BARBOSA PEDROSO	CLASSIFICADO
7	JAQUELINE MORAES PINHO DE FREITAS	CLASSIFICADO
8	DIEGO MARINHO DA SILVA ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
9	DÉBORAH SILVA LIMA	CLASSIFICADO
10	ANDRESSON ROBSON BARBOSA DE BARBOSA	CLASSIFICADO
11	AMANDA KAROLINE DOS PASSOS SEGUNDO	CLASSIFICADO
12	RUANE KELLY MADEIRA MALCHER	CLASSIFICADO
13	ANDREA FIGUEIREDO E FIGUEIREDO	CLASSIFICADO
14	PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15	KEVIN SANTOS PIMENTA	CLASSIFICADO
16	EDIANE DA SILVA PALMERIM DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	ADRIANO TENTES BARROSO	CLASSIFICADO
18	ELLEN AUGUSTO CHAGAS DE LIMA	CLASSIFICADO
19	JANE CAMILA MAGNO DE SÁ LOPES	CLASSIFICADO
20	IENNE MAGNO PIRES	CLASSIFICADO
21	MACLYCYA RODRIGUES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
22	HELENILDE GIBSON BARBOSA	CLASSIFICADO
23	LUCILENE LIMA	CLASSIFICADO
24	SARINA MICHELE COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
25	WIRLENE CARDOSO DIAS	CLASSIFICADO
26	HELAINÉ CRISTINA OLIVEIRA DA COSTA	CLASSIFICADO
27	SAMARA RAMOS LACERDA	CLASSIFICADO
28	LUMA PATRÍCIA CAETANO AMANAJÁS	CLASSIFICADO
29	STEPHANY CONCEICAO ROCHA	CLASSIFICADO
30	ADRIELLY CAROLINE DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
31	FRANCISDALVA SOUSA ARAUJO MACIEL	CLASSIFICADO
32	MARLEICE SERRÃO DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO
33	SILVANA DO NASCIMENTO PAULA	CLASSIFICADO
34	ÉRICA PINHEIRO DO CARMO	CLASSIFICADO
35	TALITA CAVALHEIRO PENA	CLASSIFICADO
36	LERIANE NAZÁRIO MACIEL	CLASSIFICADO
37	SUSIANNE SOUSA SILVA	CLASSIFICADO
38	CINTHYA CARDOSO DA ROCHA SILVA	CLASSIFICADO
39	LUZIA SANTOS DA SILVA	CLASSIFICADO
40	MARIA IZABETE FRANKLIN FURTADO	CLASSIFICADO
41	MÁRIO GILBERTO COIMBRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
42	ERINALDO SOUZA FERREIRA AGENOR	CLASSIFICADO
43	EDILENE CARLA DE NAZARÉ SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
44	FREDERICO CANDIDO DA SILVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
45	MELINA BRADACI DE SOUZA QUIOZINI	CLASSIFICADO
46	PATRICIA DOS SANTOS DIAS	CLASSIFICADO
47	DEUSILAINY DA SILVA E SILVA	CLASSIFICADO
48	RÚBIA TENILE DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO
49	MALBA DE CASSIA LIMA SANTOS	CLASSIFICADO
50	TANNA DE VILHENA LIMA	CLASSIFICADO
51	PRISCILA MIRANDA SILVA	CLASSIFICADO
52	JANARA MARIELLE DOS SANTOS MONTEIRO	CLASSIFICADO
53	JEANE ROCHA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
54	PAULA CRISTINA SILVA DE LIMA	CLASSIFICADO
55	CRISTINA MIRANDA DA SILVA DUARTE	CLASSIFICADO
56	LENA CARLA DA SILVA MORAIS MADEIRA	CLASSIFICADO
57	TATIANE SOARES DE OLIVEIRA MATOS	CLASSIFICADO
58	SILVANA DO NASCIMENTO PAULA	CLASSIFICADO
59	IRLLEN BARBOSA GUEDES	CLASSIFICADO
60	MARCELO QUEIROZ SANTANA	CLASSIFICADO
61	JOEL FILHO DE SOUZA GUEDES	CLASSIFICADO
62	DARLYENNE PAES E SILVA	CLASSIFICADO
63	SUZANE SOUSA LOPES	CLASSIFICADO
64	ANDRÉA DE SOUZA ALMEIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
65	DANIELE LACERDA CAMARGO	CLASSIFICADO
66	ARCHIDENNYSE BARBOZA GUIMARAES LEITE	CLASSIFICADO
67	KLICIA JANAINA AMARAL MORAES TEIXEIRA	CLASSIFICADO
68	ODILENA BRILHANTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
69	DANIELE SANTANA ROCHA DE LACERDA	CLASSIFICADO
70	JOSÉ PAULO SILVA DE SOUZA	CLASSIFICADO
71	PATRICIA GUEDES DOS SANTOS	CLASSIFICADO

72	ALESSANDRA LOBO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
73	BRUNA DE SENA PANTOJA	CLASSIFICADO
74	AIAS SILVA PINHEIRO	CLASSIFICADO
75	HALYSON CHAVES DA SILVA	CLASSIFICADO
76	JOSELY DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
77	ERICA DE SOUZA SANTOS ALCANTARA	CLASSIFICADO
78	MARA REGINA LOBATO DA SILVA	CLASSIFICADO
79	BRUNA GABRIELE DOS SANTOS DE SOUSA	CLASSIFICADO
80	JOÃO DAMASCENO VIANA	CLASSIFICADO
81	EGLESON ALMEIDA DA COSTA	CLASSIFICADO
82	NAZARÉ DO SOCORRO RAIOL ALBUQUERQUE CARVALHO	CLASSIFICADO
83	LUANA PRISCILA DINIZ MARTINS	CLASSIFICADO
84	MAYARA DIAS HENRIQUES	CLASSIFICADO
85	JEFERSON NAZARENO PEREIRA DE SOUZA	CLASSIFICADO
86	ALISSA SANTOS DE ALENCAR	CLASSIFICADO
87	BRUNO LUIZ LAU PAIX'AO	CLASSIFICADO
88	ELIONE MARIA MARTINS GUEDES	CLASSIFICADO
89	JANI DA SILVA MORAIS PEIXOTO	CLASSIFICADO
90	EVALDO MACIEL MAIA	CLASSIFICADO
91	FABRINI PRISCILA DA SILVA PAES	CLASSIFICADO
92	ALVARO SILVA PANTOJA FILHO	CLASSIFICADO
93	JAIANE GADELHA GUEDES NASCIMENTO LIMA	CLASSIFICADO
94	QUELE DAIANE DE MORAES DE SOUSA RODRIGUES	CLASSIFICADO
95	ROSANA DE SOUZA SALVIANO	CLASSIFICADO
96	UILISON RAMON DA FONSECA CASTRO	CLASSIFICADO
97	MERIAM DANTAS FERREIRA	CLASSIFICADO
98	JESSICA PIMENTEL DE AGUIAR	CLASSIFICADO
99	MARIA JULIANA MACEDO DIAS	CLASSIFICADO
100	RAISA SABRINA BALIEIRO VIANA	CLASSIFICADO
101	NATÁLIA CRISTINA CAMBRAIA MONTE VERDE	CLASSIFICADO
102	JOEBERSON LIMA MARQUES	CLASSIFICADO
103	KAIRON NELSON MACÊDO DE SÁ	CLASSIFICADO
104	BENEDITA WALDERNIZE DE SOUZA DA SILVA	CLASSIFICADO
105	HIAGO GAMA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
106	KEILA TAYNARA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
107	WERICKSON HENRIQUE OLIVEIRA LIMA	CLASSIFICADO
108	VANESSA DE SOUZA DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

109	ALLANA SOUSA DE CASTRO	CLASSIFICADO
110	ALLAN SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO
111	EDILANE GEISA SILVA GOMES	CLASSIFICADO
112	PAMELA SANTOS MARQUES	CLASSIFICADO
113	LAYLA THALILA DOS SANTOS RODRIGUES	CLASSIFICADO
114	ANDRÉIA ALMEIDA RODRIGUES	CLASSIFICADO
115	STEPHANIE SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO
116	FRANCILANE PINTO OLIVEIRA	CLASSIFICADO
117	MARCOS FELIPE COSTA MAURIZ	CLASSIFICADO
118	ROBERTA ADRIANA FRANCO MIRANDA	CLASSIFICADO
119	LIDIANE FIGUEIREDO DA COSTA	CLASSIFICADO
120	LUCIANA DO SOCORRO NASCIMENTO JUCÁ	CLASSIFICADO
121	MARIA EUNICE CHAVES FACUNDES	CLASSIFICADO
122	SIMONE COSTA DE SOUZA	CLASSIFICADO
123	SUELLEM JAMILE SOUSA BEZERRA	CLASSIFICADO
124	MAIK MOTA AMANAJÁS	CLASSIFICADO
125	ELY THATIANE SOUZA DE SOUZA	CLASSIFICADO
126	JONY CARLOS FERREIRA BRAGA	CLASSIFICADO
127	DIANA SILVA DE AGUIAR	CLASSIFICADO
128	LIDIANE FERREIRA LIMA	CLASSIFICADO
129	WELLEN KELLEN MODESTO GOMES MACIEL	CLASSIFICADO
130	BEATRIZ SOUZA DE MELO	CLASSIFICADO
131	FERNANDA PINTO SANTIAGO	CLASSIFICADO
132	ALINE GOMES BORGES	CLASSIFICADO
133	GEYSE CAROLYNY DE SOUZA DA COSTA	CLASSIFICADO
134	YASMIM DA SILVA DO ROSÁRIO	CLASSIFICADO
135	REGIANE TAVARES BARBOSA	CLASSIFICADO
136	RODSON FREITAS DA SILVA	CLASSIFICADO
137	DARILENE GAMA ZAQUEU	CLASSIFICADO
138	PATRÍCIA DE NAZARÉ RODRIGUES DA SILVA COSTA	CLASSIFICADO
139	GABRIELLY DOS SANTOS TORRES	CLASSIFICADO
140	ELEN CRIS MORORÓ MOTA	CLASSIFICADO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
EDITAL 003/2021 - SESA/GEA - CHAMADA PÚBLICA -
CADASTRO RESERVA
CLASSIFICAÇÃO GERAL - PSICÓLOGOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	FLÁVIO NEVES PINTO	CLASSIFICADO
2	TAYNÁ LETÍCIA DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
3	VANESSA THIARA DOS SANTOS RIBEIRO	CLASSIFICADO
4	LUCIANE BARBOSA DA SILVA	CLASSIFICADO

5	ARIELI LIMA BRAGA DAS NEVES	CLASSIFICADO
6	KAMILA DE LIMA FREITAS	CLASSIFICADO
7	DÓRIS TRAJANO STORTI GOMES	CLASSIFICADO
8	SANDOVAL RIBEIRO PAES JUNIOR	CLASSIFICADO
9	CAMILA MAIARA MONTEIRO RIBEIRO	CLASSIFICADO
10	MARIA DAS GRAÇAS GARCIA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
11	ALESSANDRA JUSSARA SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
12	BYANKA FIRMINO MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
13	VALDIRA DOS ANJOS OLIVEIRA	CLASSIFICADO
14	IRACEMA ALVES DA SILVA	CLASSIFICADO
15	GLAUBER RODRIGUES RABELO	CLASSIFICADO
16	KAROLINI TORRES PELLEGRINI	CLASSIFICADO
17	JADE ABREU FERREIRA GEMAQUE	CLASSIFICADO
18	ARLENE DO SOCORRO TEIXEIRA CARDOSO	CLASSIFICADO
19	ANA CAROLINA DE LACERDA PEREIRA	CLASSIFICADO
20	THAÍSE DE EJESUS CALDAS CUNHA	CLASSIFICADO
21	LEDIANE DE SOUZA MIRANDA	CLASSIFICADO
22	ANTÔNIO CÉSAR ROCHA LIMA	CLASSIFICADO
23	FABRÍCIA ALVES VIANA	CLASSIFICADO
24	KALIANY PAIVA FERREIRA COUTINHO	CLASSIFICADO
25	JEAN ROGER CARMO LIMA	CLASSIFICADO
26	NATHALIA SILVA SERRAO	CLASSIFICADO
27	MARINA ALMEIDA MARQUES	CLASSIFICADO
28	ARIELLY CARLA PEREIRA CASTRO	CLASSIFICADO
29	RAMON DAMIÃO DE SENA SANTOS	CLASSIFICADO
30	ELIZABETE RODRIGUES AGUIAR	CLASSIFICADO
31	EDILENE MACHADO DE SOUZA	CLASSIFICADO
32	LARISSA COSTA SOUZA	CLASSIFICADO
33	RAISSA CAVALCANTE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
34	ELETEIA DA SILVA FREITAS	CLASSIFICADO
35	WANNE PRICILA BRITO QUARESMA	CLASSIFICADO
36	ALICIA NUNES ASSIS	CLASSIFICADO
37	AIMARA DE FREITAS RAMOS	CLASSIFICADO
38	FELIPE JORGE PINTO CARDOSO	CLASSIFICADO
39	THAYNÁ MOURÃO FERREIRA	CLASSIFICADO
40	DELCELENI DOS SANTOS ALMEIDA	CLASSIFICADO
41	MERIAN CORREIA DA SILVA	CLASSIFICADO
42	JIMMY ANDREY PINHEIRO FERNANDES	CLASSIFICADO
43	BÁRBARA GABRIELI ALMEIDA TRINDADE	CLASSIFICADO
44	NAYARA MICHELE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
45	ANDRE GONCALVES MENDES	CLASSIFICADO
46	JOSENIR CORREA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
47	ADEILDE PINHEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO

48	ADRIANA FIGUEIREDO JANSEN	CLASSIFICADO
49	EDEILSON DA SILVA RAMOS	CLASSIFICADO
50	LAURANA BANDEIRA FERREIRA MACIEL	CLASSIFICADO
51	ELINEIDE DE PAULA FERREIRA DE ABREU	CLASSIFICADO
52	CAMILA FERNANDES DE BRITO	CLASSIFICADO
53	THALYTA SILVA GOMES FERREIRA	CLASSIFICADO
54	YASMIN DANIELLE MARQUES XAVIER	CLASSIFICADO
55	RAYANE DO NASCIMENTO RAMOS	CLASSIFICADO
56	GRACA MARIA MAXIMIN	CLASSIFICADO
57	MARIA ADRIANA FERREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
58	WENDEL MARQUES UCHÔA	CLASSIFICADO
59	LAILA CRISTINA LOBATO SILVA	CLASSIFICADO
60	JOUSE AILANE CRUZ MAIA	CLASSIFICADO
61	JANAÍNA VAZ DA SILVA	CLASSIFICADO
62	KELLY ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
63	ANAHIR PEREIRA DE BRITO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
64	KAMILA KLEANNY SILVA DE SOUSA	CLASSIFICADO
65	JADE DE AZEVEDO COSTA CARVALHO DOS SANTOS	CLASSIFICADO
66	MARIA DELCINEIA MENDES DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
67	ANIE MACELLY TELES BARROS	CLASSIFICADO
68	MARIA LETÍCIAALMEIDA FERREIRA	CLASSIFICADO
69	PATRICIA TAVARES ALVES	CLASSIFICADO
70	RENATO ROSA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
71	DANIELY LIMA FELICIO	CLASSIFICADO
72	JOYANNE GUEDES PONTES	CLASSIFICADO
73	ADYMAILSON NASCIMENTO SANTOS	CLASSIFICADO
74	JESSICA NAIANE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
75	ÉRIKA TAYNARA DOS SANTOS ARAÚJO	CLASSIFICADO
76	ROSEANE DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO	CLASSIFICADO
77	MARIELENA REIMÃO DA SILVA	CLASSIFICADO
78	JOSÉ LUCAS SANTOS DE CAMPOS	CLASSIFICADO
79	LIDIANE FONSECA DE LIMA	CLASSIFICADO
80	MOISES LUCAS DOS SANTOS DE VASCONCELOS	CLASSIFICADO
81	JEISSY SOUSA FERNANDES	CLASSIFICADO
82	JÉSSICA SILVA BARROS	CLASSIFICADO
83	JOELMA DEL-TETTO MINERVINO VIEIRA	CLASSIFICADO
84	ELOYA CAROLINE DE PAULA RODRIGUES	CLASSIFICADO
85	MARLUCIA MILHOMEM DA SILVA	CLASSIFICADO
86	EDCARLA COSTA DE LIMA	CLASSIFICADO
87	NATALYA HEVELYN CANTUÁRIA FIGUEIREDO	CLASSIFICADO

88	SABRINA CRISTINE LOBATO DIAS	CLASSIFICADO
89	VANESSA PENHA ARAÚJO	CLASSIFICADO
90	JESSICA DOS SANTOS RAMOS	CLASSIFICADO
91	CLÁUDIO ADÃO SANCHES DA SILVA	CLASSIFICADO
92	ANA KAROLINA LIMA DE SOUZA	CLASSIFICADO
93	THAYNARA TAFNEZ DE LIMA MORAIS	CLASSIFICADO
94	DAYANA TAISA FERREIRA MONTEIRO	CLASSIFICADO
95	ANDRÉ COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
96	CARLA EMMANUELLERAMOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
97	ALESSANDRA VANESSA DOS SANTOS TAVARES	CLASSIFICADO
98	VALDEMIR PEREIRA DA COSTA RIBEIRO	CLASSIFICADO
99	RUANE WANA CHUCRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
100	JACYARA BARBOSA DE ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
101	STEFANI BALIEIRO SILVA	CLASSIFICADO
102	ROSECLEIDE SOUSA MOURA	CLASSIFICADO
103	JOSIELY DA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
104	LUMMA SANCHES RODRIGUES	CLASSIFICADO
105	LECIRENE GARCIA DE MORAES SILVA	CLASSIFICADO
106	CIBELLE CARVALHO DE ARAÚJO	CLASSIFICADO
107	MARILI DOS ANJOS CANJO	CLASSIFICADO
108	DARLEIZE BORGES LOBATO	CLASSIFICADO
109	MARIA EUCIANE DE ARAÚJO DE SOUZA	CLASSIFICADO
110	MARIA RAQUEL DA SILVA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
111	PATRICIA DIAS DA COSTA	CLASSIFICADO
112	RENILDA FERREIRA MACEDO	CLASSIFICADO
113	AUDIANE FARIAS DE ANDRADE	CLASSIFICADO
114	JULIA PIRES SANTANA	CLASSIFICADO
115	ALINE CARINA DA LUZ TEIXEIRA	CLASSIFICADO
116	SABRINA DA COSTA RAMOS FERNANDES	CLASSIFICADO
117	SANDRA RIBEIRO GOMES	CLASSIFICADO
118	HUELTON SOSINHO CARVALHO	CLASSIFICADO
119	MARIA BARROS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
120	VALDIRENE DOS SANTOS LEAL	CLASSIFICADO
121	FRANCISCA DOS SANTOS LOPES VALENTE	CLASSIFICADO
122	ANDRESSA FONSECA DA PAIXÃO	CLASSIFICADO
123	HIORRANI CAROLINE BAIA DA SILVA NASCIMENTO	CLASSIFICADO
124	BENEDITA GONÇALVES TAVARES	CLASSIFICADO
125	VALÉRIA DANTAS DA SILVA	CLASSIFICADO
126	ERIKA SOUSA AMIM	CLASSIFICADO
127	JUCILEIDE ESTRELA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
128	AMANDA SARAH SANTOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
129	JOYCE MOREIRA SIQUEIRA	CLASSIFICADO

130	VIVIANE DO SOCORRO MORAES DE SOUSA	CLASSIFICADO
131	ANDREZZA CRISTINA DOS SANTOS CARVALHO	CLASSIFICADO
132	PALOMA ALVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
133	INGRITH RICHELLE LACERDA SILVA MACHADO	CLASSIFICADO
134	MARCIA DA COSTA QUINTELA	CLASSIFICADO
135	ISNAEL SANTOS DIAS	CLASSIFICADO
136	LUCILEIA DE JESUS SOUZA	CLASSIFICADO
137	GISELA KARINE SILVA DA SILVA	CLASSIFICADO
138	YUIARA NOBRE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
139	IANNE NATÁLIA DOS SANTOS SOUZA	CLASSIFICADO
140	ANA CÉLIA MOTA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
141	CAMILA STEFHANY DIAS JAQUES	CLASSIFICADO
142	MARCILENE DOS SANTOS CASTRO	CLASSIFICADO

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL 003/2021 - SESA/
GEA - CHAMADA PÚBLICA - CADASTRO RESERVA
CLASSIFICAÇÃO GERAL - MÉDICOS**

ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	GLÁUCIA EUNICE BARBOSA VANDERLEI DE MACÊDO	CLASSIFICADO
2	LUIS ENRIQUE DIAZ CANTUN	CLASSIFICADO
3	KLEYTON RIBEIRO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
4	ROSIMARY QUEIRÓS DA SILVA	CLASSIFICADO
5	MARCOS FREDISON SILVA DIAS	CLASSIFICADO
6	ANA CATARINA DA PAZ HOLODNIK	CLASSIFICADO
7	HELDER DAMASCENO DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
8	VIVIANE COSTA DE FREITAS	CLASSIFICADO
9	LUIZ ALEXANDRE DA SILVA	CLASSIFICADO
10	BENEDITO PANTOJA SACRAMENTO	CLASSIFICADO
11	CLODOALDO. NASCIMENTO FIGUEIREDO JÚNIOR	CLASSIFICADO
12	ANTONIO WANDERLEY PEREIRA JUNIOR	CLASSIFICADO
13	DILSON RIBEIRO DO NASCIMENTO FILHO	CLASSIFICADO
14	TAGORE BITTENCOURT LOUREIRO	CLASSIFICADO
15	ADMILTON MARINHO QUEIROZ JUNIOR	CLASSIFICADO
16	PAULO GEOVANIO ALMEIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	DAYSE GAMA MACHADO	CLASSIFICADO
18	FELIPE NUNES BRITO	CLASSIFICADO
19	EMÍLIO DANIEL PACHECO DE SOUSA	CLASSIFICADO
20	VALDIVINO RODRIGUES DE MOURA JUNIOR	CLASSIFICADO
21	ERIKA CRISTINA LACERDA MILAGRE DE MOURA	CLASSIFICADO
22	LADIANE COSTA DE DEUS	CLASSIFICADO
23	NIVIA DE OLIVEIRA PAIVA	CLASSIFICADO
24	ITAMAR DA SILVE RIOS	CLASSIFICADO

25	GERLANDIA BEZERRA CUNHA	CLASSIFICADO
26	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
27	DANYELLE MOURA MALANSKI	CLASSIFICADO
28	ELIZANGELA GOMES MELO	CLASSIFICADO
29	CLEYRONE DE FREITAS SILVA	CLASSIFICADO
30	MARLUS HAYRON DE ALMEIDA FLORENTINO	CLASSIFICADO
31	ANTONIO DOS SANTOS PAES JUNIOR	CLASSIFICADO
32	GIULIO DA SILVA BACELAR	CLASSIFICADO
33	IGOR ROMA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
34	JOSÉ LUIZ MATIAS VIEIRA	CLASSIFICADO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ EDITAL 003/2021 - SESA/GEA - CHAMADA PÚBLICA - CADASTRO RESERVA CLASSIFICAÇÃO GERAL - ASSISTENTE SOCIAL		
ORDEM	NOME	SITUAÇÃO
1	ROSEANY SOUSA DE ANDRADE	CLASSIFICADO
2	ELIANA MOREIRA SARAIVA	CLASSIFICADO
2	PAULENICE ROCHA SILVEIRA	CLASSIFICADO
3	MARIA DORALICE DA SILVA GUEDES	CLASSIFICADO
4	VALDILENE FERREIRA CAVALHEIRO	CLASSIFICADO
5	LUANA CIBELLE BAIÁ DOS SANTOS	CLASSIFICADO
6	MARIA DO SOCORRO RIBEIRO MELO	CLASSIFICADO
7	ROBERTA CAROLINE SÁ ZANINI	CLASSIFICADO
8	CLEIDE MARIA BATISTA SOUZA LIMA	CLASSIFICADO
9	ELDA DE KARITA GUEDES PASTANA	CLASSIFICADO
10	DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA	CLASSIFICADO
11	SUANE PEREIRA DE LIMA	CLASSIFICADO
12	MARIA RAIMUNDA MARTINS BARBOSA	CLASSIFICADO
13	DEUKCILENE DOS SANTOS MARTINS	CLASSIFICADO
14	ANA ALICE COSTA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
15	MARLUCE DE OLIVEIRA CASTRO	CLASSIFICADO
16	DANIELE RAMOS GUEDES	CLASSIFICADO
17	ALINE PATRÍCIA DA SILVA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
18	ERICA DE SOUZA GONÇALVES	CLASSIFICADO
19	EDKELLY CRISTINA SANCHES DA COSTA	CLASSIFICADO
20	ELZA PINHEIRO DE CARVALHO	CLASSIFICADO
21	ANDREIA CABRAL PORTAL	CLASSIFICADO
22	ADRIANA DOS SANTOS CORTES	CLASSIFICADO
23	CRISTINA BARBOSA GOMES	CLASSIFICADO
24	RANIRA DOS SANTOS PONTES	CLASSIFICADO
25	ANA CAROLINE SENA CHAGAS	CLASSIFICADO
26	CAIQUE RAUNIR DE MATOS DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
27	RANNOLFO SIQUEIRA CUNHA	CLASSIFICADO
28	RENATA MONTEIRO GOMES	CLASSIFICADO
29	LUCIANE DOS SANTOS SILVA LIMA	CLASSIFICADO

30	ROSANGELA DO SOCORRO PANTOJA TAVARES	CLASSIFICADO
31	ADRIANE BARBOSA NUNES DE LIMA	CLASSIFICADO
32	ELIANA DE NAZARE PACHECO DE SOUZA	CLASSIFICADO
33	JOSÉ EDUARDO COSTA VIDEIRA	CLASSIFICADO
34	KELLY CHRISTINA PALHETA SANTOS	CLASSIFICADO
35	PATRICIA CARNEIRO GONÇALVES SILVA	CLASSIFICADO
36	RENATA DA SILVA SANTOS DE SOUZA	CLASSIFICADO
37	JOSIELLE MACIEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
38	LUCICLEA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
39	CAMILLA COIMBRA FARIA	CLASSIFICADO
40	ELANE CRISTINA NUNES DA SILVA	CLASSIFICADO
41	ALINE NUNES COSTA	CLASSIFICADO
42	NIZETH ALVES DUARTE	CLASSIFICADO
43	THIRZAR DE MELO SILVA	CLASSIFICADO
44	LEUCI DA COSTA ARAUJO	CLASSIFICADO
45	ELISABETH GARCIA ARAGÃO	CLASSIFICADO
46	RENILDA PAIXÃO MONTEIRO	CLASSIFICADO
47	LILA MIRA MACIEL	CLASSIFICADO
48	JORGE LUIZ SANTOS DE ASSIS	CLASSIFICADO
49	SORAIA PEREIRA SANTANA	CLASSIFICADO
50	BETÂNIA DA COSTA PEREIRA	CLASSIFICADO
51	CREMILDA MORAES FERREIRA	CLASSIFICADO
52	MAYSA SANTOS DE MELO	CLASSIFICADO
53	VERA LUCIA RIBEIRO LIMA DE FREITAS	CLASSIFICADO
54	ELZA LUIZA MIRANDA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
55	CLEICE KELE MOREIRA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
56	ROSALMA DA ROCHA ALCÂNTARA	CLASSIFICADO
57	EDIENNE LEAL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
58	GIULIANE COSTA PESSOA	CLASSIFICADO
59	CLELIANE RENATA LIMA QUARESMA	CLASSIFICADO
60	NÁDIA THAMIRES RAMOS MARTINS	CLASSIFICADO
61	LUCICLEIA RODRIGUES LACERDA	CLASSIFICADO
62	PAULA LARISSA DE JESUS NEVES	CLASSIFICADO
63	SÔNIA ALVES BORGES DE ASSIS	CLASSIFICADO
64	VANETH DRUSCILLA BRAZÃO ALMEIDA	CLASSIFICADO
65	NILGILENE MORAES SANCHES	CLASSIFICADO
66	KEILA REGINA DA COSTA BRITO	CLASSIFICADO
67	JUCIREMA SORAIA MORAIS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
68	JUCIARA DOS ANJOS LAMARÃO	CLASSIFICADO
69	RUTH HELENA MONTEIRO DE SOUZA	CLASSIFICADO
70	SABRINA BATISTA DE JESUS	CLASSIFICADO
71	CLEIDIANE DOS SANTOS DIAS	CLASSIFICADO
72	MARIA VERÔNICA LUIZ DO NASCIMENTO	CLASSIFICADO

73	MAISA FERREIRA E FERREIRA	CLASSIFICADO
74	MARIA DO SOCORRO NOGUEIRA FURTADO	CLASSIFICADO
75	ALCINEIA ROCHA RODRIGUES	CLASSIFICADO
76	ILENICE CASTRO DA SILVA	CLASSIFICADO
77	RAIMUNDA FARIAS SANTANA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
78	NANCY MACHADO DE BRITO	CLASSIFICADO
79	SARAH CRISTYANE FIGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
80	ALEXANDRA SUANY SOARES DE OLIVEIRA HYACIENTH ROMANY	CLASSIFICADO
81	EUSARINA MONTEIRO NUNES	CLASSIFICADO
82	CRISTIANE MAFRA CARDOSO	CLASSIFICADO
83	JOSELAINÉ SILVA DA COSTA	CLASSIFICADO
84	ELCILENE DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
85	MONICA DO SOCORRO DIAS	CLASSIFICADO
86	LEONARDO ANDRÉ MIRANDA SOUZA	CLASSIFICADO
87	ANA LUÍZA RAMOS PINHEIRO	CLASSIFICADO
88	JULIANA DAIANY DOS SANTOS AZEVEDO	CLASSIFICADO
89	GISELLE ELAINE MESQUITA DE FREITAS	CLASSIFICADO
90	MILLENA DA SILVA SOUSA	CLASSIFICADO
91	JANE ANDRADE DE JESUS	CLASSIFICADO
92	BÁRBARA CÍNTIA PALMERIM BARBOSA	CLASSIFICADO
93	LEDA MARIA AQUINO FARIAS NOBRE	CLASSIFICADO
94	MARIA GLORIA LEÃO NERY	CLASSIFICADO
95	NEUCIRENE MONTE DOS SANTOS	CLASSIFICADO
96	MICHELE CARVALHO BORALHO	CLASSIFICADO
97	MYLENA DA CRUZ SOUSA	CLASSIFICADO
98	ANA PAULA PINTO UCHOA	CLASSIFICADO
99	SIMONE CARVALHO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
100	MAYSA BRUNA SOARES BRITO	CLASSIFICADO
101	DANIELA SILVA DE BRITO	CLASSIFICADO
102	JANAINA ALVES PEREIRA	CLASSIFICADO
103	ESTER LIMA RIBEIRO	CLASSIFICADO
105	JULIANA FREITAS DA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
106	CRISTIANE NUNES BRANDÃO	CLASSIFICADO
107	SOMAYA MARUERITI DE ALMEIDA SALVADOR	CLASSIFICADO
108	VENIRA DOS SANTOS DE DEUS	CLASSIFICADO
109	DHANLLI CORREA DE MELO	CLASSIFICADO
110	YVONE SENA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
111	FERNANDA MARTINS DE SOUZA	CLASSIFICADO
112	HELOISI MAYARA DOMINGOS DOS SANTOS	CLASSIFICADO
113	FÁTIMA CUSTIS COSTA	CLASSIFICADO
114	ADRIANA COSTA DE AZEVEDO	CLASSIFICADO
115	CRISTINA DE AZEVEDO DOS SANTOS	CLASSIFICADO

HASH: 2021-0225-0005-1560

ERRATA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020;

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 0088/2021-SESA, de 19 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7358, de 19 de fevereiro de 2021, objeto que instaurou processo administrativo disciplinar e nomeia a comissão processante.

ONDE SE LÊ	
Ademir dos Santos Miranda Júnior	Coordenadoria Administrativa -CAD
Welington Luiz Reis Bezerra	Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - NEAS
Iara Cristina Silva do Nascimento	Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - NEAS
LEIA-SE	
Odailson Picanço Benjamin	Presidente da Comissão / Arquiteto
Welington Luiz Reis Bezerra	Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - NEAS
Gilvane Cordeiro dos Santos	Núcleo de Engenharia e Arquitetura em Saúde - NEAS

Macapá, 24 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0225-0005-1607

PORTARIA Nº 0103/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020; e

Considerando instrução do Processo nº 006552/2015-TCE-AP, referente à Decisão nº 124/2019 – TCE-AP, comunicada a esta Secretaria por meio do Ofício nº 184/2019-SEGER/TCE;

Considerando o cumprimento, na forma e nos prazos da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE/AP, consoante o art.33, § 1º da Lei Complementar nº 010/1995 c/c o art.112, do Regimento Interno da Corte de Contas;

Considerando que o Ministério Público de Contas, através da Portaria nº 195/2017-MPC/TCE;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Tomada de Contas Especial da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro, com objetivo de apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis e a qualificação do dano ao erário pelos atos lesivos à gestão dos recursos do Sistema Único de Saúde - SUS, nos termos disciplinares da Instrução Normativa nº 001/2018-TCE-AP, e pelo § 1º do art.33 da LO/TCE/AP c/c o § 1º do art.12 do RI/TCE/AP.

Marcelo Nonato da Costa Farias;
Dimas Lúcio da Silva Ribamar;
Naradyr Pinheiro da Silva.

Art. 2º A referida comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para conclusão dos trabalhos, apresentando relatório circunstanciado, conforme art.8º da IN 001/2018-TCE-AP.

Art. 3º A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá, revogando disposições em contrário.

Macapá, 25 de fevereiro de 2021.
 JUAN MENDES DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0225-0005-1548

PORTARIA Nº 0102/2021-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como as disposições previstas nos Contratos e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0005.2532.0040/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo indicada para, com observância na legislação vigente, para atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá – SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Local	Nome do Fiscal
1	KTECH - TKT	07/2017	Serviço de Reprografia	02/07/2020 a 01/07/2021	REDE SUS/ SESA	Allana Carolyne de Figueiredo Tavares

Art. 2º Fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde estabelecida pela Portaria Normativa nº 001, publicada no Diário Oficial

do Estado do Amapá nº 7231, de 11 de agosto de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 24 de fevereiro de 2021.
 JUAN MENDES DA SILVA
 Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2021-0225-0005-1582

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 01 /2021-SESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO -
 0002.0143.1851.0060/2020

Em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e um reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA., nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. JUAN MENDES DA SILVA, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II - **MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.309.387/0001-77, com sede na Av. Professora Cora de Carvalho, nº 1100, Bairro Centro, Macapá-AP, CEP 68.900-040, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Diretora Geral, Senhora **GISELE COSTA MOURÃO**, RG nº 832478, CPF nº 886.536.922-15 residente e domiciliada à Av. Professora Cora de Carvalho, nº 1100, bairro Santa Rita, CEP 68.900-040.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

1.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento

da dívida relativo ao credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas para prestação dos serviços diversos de exames especializados com ou sem procedimento para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, disponíveis aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS no Estado do Amapá, nos períodos de novembro e dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é R\$ 47.408,26 (Quarenta e sete mil, quatrocentos e oito reais e vinte e seis centavos).

NF	Data	Mês de Referência	Valor
4280	10/02/2020	Novembro/2019	R\$ 4.689,75
4281	10/02/2020	Novembro/2019	R\$ 4.568,75
4282	10/02/2020	Dezembro/2019	R\$ 19.453,96
4283	10/02/2020	Dezembro/2019	R\$ 18.715,80
Total			R\$ 47.408,26

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa **MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA**, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 0002.0143.1851.0060/2020 /SESA;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde Decreto nº 1722/2020

GISELE COSTA MOURÃO

Medicina Diagnostica Ltda

HASH: 2021-0225-0005-1558

TERMO DE RECONHECIMENTO DÍVIDA Nº 02 /2021-SESA

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

002.0320.1851.0018/2020

Em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e um reuniram-se nesta Secretaria de Estado da Saúde, localizada na Av. FAB, nº 69, Centro, Macapá-AP, as PARTES abaixo qualificadas, para firmarem o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA., nas condições que se seguem:

I - A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.086.176/0001-03, situada na Av. FAB, nº69, Centro, Macapá-AP, neste ato representado pelo Excelentíssimo Secretário de Estado da Saúde, Sr. **JUAN MENDES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 4077599 PC/PA, e CPF nº 997.241.622-49, residente e domiciliado à Rua Racionalismo, nº 1073, bairro Renascer, CEP 68.907-190, Macapá-AP, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual nº 1722, de 13 de maio de 2020.

II – COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.831.685/0001-80, com sede na Rua Professor Tostes, nº 765, Bairro Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68.905-670, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Diretora Geral, Senhor **FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA GOES**, RG nº 069397, CPF nº 080.691.152-20 residente e domiciliada à Av. Três, nº 1446, bairro Marabaixo I, CEP 68.906-503.

ÍNDICE

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**CLÁUSULA 2ª – DO VALOR****CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO****CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL****CLÁUSULA 5ª – DO FORO****CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS****CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO****CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS**

1.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem por objeto a liquidação do valor devido pela Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, bem como o reconhecimento da dívida relativo a prestação dos serviços de transporte terrestre de servidores, materiais e pacientes em tratamento ininterrupto com disponibilização de veículo com combustível e cessão de motoristas nos meses de novembro e dezembro de 2019.

CLÁUSULA 2ª – DO VALOR

2.1 – O valor do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA é R\$ 363.358,01 (Trezentos e sessenta e três mil, trezentos e cinquenta e oito reais e um centavo).

NF	Mês de Referência	Valor	Total
1193	Novembro/2019	R\$ 11.587,00	R\$ 180.161,97
1194	Novembro/2019	R\$ 2.367,00	
1195	Novembro/2019	R\$ 2.840,000	
1196	Novembro/2019	R\$ 2.840,000	
1197	Novembro/2019	R\$ 54.634,06	
1198	Novembro/2019	R\$ 37.799,46	
1199	Novembro/2019	R\$ 54.172,05	
1200	Novembro/2019	R\$ 13.922,40	
1204	Dezembro/2019	R\$ 11.587,00	R\$ 183.196,04
1205	Dezembro/2019	R\$ 2,840,00	
1206	Dezembro/2019	R\$ 2.367,00	
1207	Dezembro/2019	R\$ 2.840,00	
1209	Dezembro/2019	R\$ 37.799,46	
1210	Dezembro/2019	R\$ 54.634,06	
1211	Dezembro/2019	R\$ 47.924,52	
1212	Dezembro/2019	R\$ 23.204,00	
Total			R\$ 363.358,01

CLÁUSULA 3ª – DA QUITAÇÃO

3.1- O recebimento do valor estabelecido na Cláusula 2ª do presente TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA importa em total quitação da dívida mencionada na Cláusula 1ª.

CLÁUSULA 4ª – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

4.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA tem seu fundamento baseado nas previsões legais do artigo 59 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993; artigos 37 e 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964; Decreto Federal

nº 93.872 de 23 de dezembro de 1986.

CLÁUSULA 5ª – DO FORO

5.1 – As partes elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puder resolver o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Macapá-AP, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 6ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, observando o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA;

6.2 – A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, no prazo legal de cinco (05) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amapá;

6.3 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA elaborado em três (03) vias de igual teor e forma, sendo uma para a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, outra para a empresa COOPERATIVA DOS PROPRIETÁRIOS DE TRANSPORTES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS DO ESTADO DO AMAPÁ - COOVAP, e uma para constar nos autos do Processo Administrativo nº 002.0320.1851.0018/2020;

6.4 – Cabe à empresa comprovação da regularidade fiscal municipal, estadual e Federal, apresentando as devidas Certidões Negativas para fins de receber o que foi reconhecido.

CLÁUSULA 7ª – DA PUBLICAÇÃO

7.1 – O presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA deverá ser publicado em resumo no Diário Oficial do Estado, no prazo de 20 dias ou até o quinto dia útil do mês seguinte, a contar da data de sua assinatura, conforme prevê o parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93. Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente RECONHECIMENTO DE DÍVIDA, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

Decreto nº 1722/2020

FRANCISCO CONCEIÇÃO SILVA FERREIRA GOES
COOVAP

HASH: 2021-0225-0005-1563

Secretaria de Meio Ambiente**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Nº 00013/SEMA/2020. Termo de Dispensa Nº 002/2021-SEMA, Objeto: Contratação de empresa

especializada para o fornecimento de impressos tipo formulários administrativos. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação com base no baixo valor da despesa. Parecer Jurídico Nº 16/2021 – PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Dispensa de Licitação em 23/02/2021 por **SARAH ROSAS MACIEL BRASIL**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Dispensa de Licitação em 23/02/2021 por **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, Secretário/SEMA. Valor Global **R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)**. A empresa **GRAF BEN LTDA** – Av. Ernestino Borges – 686 – Letra C, B. Julião Ramos 68908-198, inscrito no CNPJ sob o nº 28.700.584/0001-27.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE Secretário/SEMA

HASH: 2021-0225-0005-1551

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 00014/SEMA/2020. Termo de Dispensa Nº 003/2021-SEMA. Objeto: contratar empresa especializada no serviço de manutenção preventiva para os aparelhos de ar condicionado tipo split e janela. Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dispensa de licitação com base no baixo valor da despesa. Parecer Jurídico Nº 012/2021 – PLCC/PGE/AP. Reconhecimento da Dispensa de Licitação em 23/02/2021 por **SARAH ROSAS MACIEL BRASIL**, Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEMA. Ratificação da Dispensa de Licitação em 23/02/2021 por **ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE**, Secretário/SEMA. Valor Global **R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais)**. A empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA** – Travessa 22 – Provedor I – Santana, inscrito no CNPJ sob o Nº 37.852.452/0001-01.

ROBÉRIO ALEIXO ANSELMO NOBRE Secretário/SEMA

HASH: 2021-0225-0005-1571

Secretaria de Comunicação

PORTARIA Nº 012/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 009/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação,

que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Laranjal do Jari, com objetivo de realizarem cobertura jornalística da força tarefa do Governo do Estado do Amapá, relacionados ao agravamento do Covid 19 e pontos de alagamento no referido Município. Nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021.

- **Luiz Henrique Monteiro Borges** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **Marcio Alexandre da Rocha Pinheiro** – Assessor Técnico de comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0225-0005-1546

PORTARIA Nº 013/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 010/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Cutias do Araguari, com objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica, acompanhando o Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva em agenda Oficial da visita técnica na ponte do Lontra da Pedreira, entrega do asfaltamento e sinalização, entrega da passarela Bons Amigos em Cutias do Araguari. No dia 20 de fevereiro de 2021.

- **Werverton Brito Façanha** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Gabriel Dias da Silva** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Macksuel Martins Souza** – Assessor Técnico de Comunicação

- **Ediel dos Santos Madureira** – Motorista Oficial

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.

Gilberto Ubaiara Rodrigues

Secretario de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0225-0005-1553

PORTARIA Nº 014/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 011/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionada, da Secretaria de Estado da Comunicação, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até o Cidade de Brasília-DF, com objetivo de realizar assessoria de imprensa da agenda Oficial com a Bancada Federal. Acompanhando o Governador do Estado Sr. Antônio Waldez Góes da Silva, no período de 22 a 24 de fevereiro de 2021.

- **Beatriz Reis Ferreira** – Agente de Comunicação Social

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0225-0005-1554

PORTARIA Nº 015/2021 - SECOM

O Secretário de Estado da Comunicação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei nº 0617 de 16 de julho de 2001, Decreto nº 1289 de 05 de janeiro de 2009 e Decreto nº 0013 de 02 de janeiro de 2015, e tendo em vista o teor do memo nº 012/2021-CCOM/SECOM

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da Secretaria de Estado da Comunicação, que viajaram de Macapá, sede de suas atividades, até o Município de Cutias do Araguari, com objetivo de realizar cobertura jornalística e fotográfica, acompanhando o Governador do Estado Antônio Waldez Góes da Silva em agenda Oficial da visita técnica na ponte do Lontra da Pedreira, entrega do asfaltamento e sinalização, entrega da passarela Bons Amigos em Cutias do Araguari. No dia 20 de fevereiro de 2021.

- **Debora Emanuelle de Castro Bastos** – Assessor Técnico de Jornalismo

- **André Vitor de Oliveira Barbosa** – Assessor Técnico de Jornalismo

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.
Gilberto Ubaiara Rodrigues
Secretário de Estado da Comunicação

HASH: 2021-0225-0005-1559

Secretaria de Educação**PARECER Nº 002.2021.CEE.AP.ESCOLA PÚBLICAS E PRIVADAS DO ESTADO DO AMAPÁ**

INTERESSADO: Escolas Públicas e Privadas do Estado do Amapá		
ASSUNTO: Prorrogação e Renovação, em caráter excepcional, dos Atos de: Autorização, Renovação de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, conferidos às Escolas do Sistema Estadual de Educação, por este Conselho Estadual de Educação do Amapá, para o período de 2020-2021.		
RELATOR: Laércio Mendonça Góes		
ASSESSOR TÉCNICO: Paulo de Tarso Smith Neves		
PARECER nº 002/2021-CPLN/ CEE/AP	Câmara de Planejamento Legislação e Normas	Aprovado em: 03/02/2021

I - HISTÓRICO

O presente Parecer trata da prorrogação e da renovação dos Atos de: Autorização, Renovação de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, conferidos às Escolas do Sistema Estadual de Ensino do Amapá, ressaltando os seguintes aspectos:

1- As medidas decretadas em âmbito federal e estadual, para o enfrentamento da emergência da saúde pública, decorrente da pandemia provocada pelo novo Coronavírus e a necessidade de continuidade do isolamento social, motivaram a paralisação das atividades escolares presenciais das redes de ensino: pública e privada, incluindo as atividades administrativas.

2 - Este cenário de pandemia constituiu óbice para a solicitação de renovação de atos regulatórios em tempo hábil, perante este Colegiado, por parte das mantenedoras. Sendo assim, este relator com o objetivo de possibilitar a regularização do funcionamento das instituições de ensino e validar os estudos realizados para que os alunos não sofram sanções decorrentes de atos regulatórios específicos expirados durante o período letivo de 2020-2021, propõe para aprovação da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas e homologação do pleno, ato normativo deste Conselho que prorogue em caráter excepcional, os Atos de: Autorização, Renovação de Autorização, Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento, conferidos anteriormente às Escolas do Sistema Estadual de Educação do Amapá, e expirados no período citado.

II - ANÁLISE

Seguramente, o ano de 2021 deverá ser de busca pela validação do ano letivo de 2020, que necessariamente terá continuidade em 2021, uma vez que o ano que se encerrou foi deveras ameaçado pelo isolamento social imposto pela crise pandêmica refletindo negativamente na educação do Estado do Amapá, levando em conta os seguintes aspectos:

7. As implicações da pandemia da COVID-19 no

cumprimento do calendário escolar, devido à suspensão das atividades escolares em decorrência da necessidade de ações preventivas à sua propagação nas escolas que ofertam a educação básica em todos os níveis, etapas e modalidades, tiveram como consequência reflexos negativos na área administrativa das unidades escolares;

PARECER Nº 002/2021 - CEE.....
.....02

7. Diante do quadro de paralisações das atividades pedagógicas e administrativas, inclui-se a dificuldade que as unidades escolares tiveram em providenciar a documentação necessária para a instrução processual, visando à renovação de seus respectivos atos regulatórios em tempo hábil;

8. As medidas de isolamento social atingiram também a dinâmica de funcionamento do CEE/AP, inviabilizando o regular trâmite processual de renovação de atos regulatórios, em face do impedimento da etapa de verificação "in loco", por parte da equipe técnica deste Conselho, o que provocou postergação concernente à emissão de renovação de atos regulatórios de competência do CEE/AP, requeridos pelas unidades escolares.

Vale ressaltar que o CEE/AP está atento aos quesitos quanto à tramitação dos seus processos, de forma que se faz necessário observar os princípios administrativos que devem nortear todos os trabalhos técnicos a serem desenvolvidos, tais como: os princípios da motivação, razoabilidade, finalidade, interesse público, economia e celeridade processual. Propõe-se então a concessão dos atos autorizativos para fins de validação de estudos dos alunos e expedição de diplomas, certificados, históricos e demais documentos escolares relativos ao período de 2020-2021.

Igualmente faz-se oportuno, respeitar as prioridades que nos foram impostas para a preservação da saúde de nossa população, considerando que o retorno gradativo às aulas presenciais demandará a necessidade da adequação física dos ambientes escolares, com observância dos protocolos de biossegurança emanados das autoridades da saúde e não seria cabível dificultar a concessão de atos autorizativos em razão da ausência de salas equipadas com recursos multifuncionais.

III - VOTO DO RELATOR

Neste cenário, com vistas a solucionar todas as questões que envolvem a regulação da rede estadual de ensino, o CEE/AP que tem se destacado por adotar uma postura proativa diante das situações que afligem a sociedade amapaense, e nesse caso em especial, os alunos que continuam sua vida escolar, assim como aqueles que já concluíram a etapa da educação básica, para que não sejam prejudicados pela falta de ato regulatório que garanta que a escola esteja habilitada a emitir seus

documentos escolares, o que compele este relator a pugnar pela aprovação da presente proposição. Assim como sejam validados os estudos dos alunos matriculados na rede de ensino estadual durante o período em que as Instituições estiveram em funcionamento irregular. Salvo melhor juízo, este é o Parecer.

Laércio Mendonça Góes
Conselheiro Relator

PARECER Nº 002/2021 - CEE.....
.....03

IV - DECISÃO DA CÂMARA DE PLANEJAMENTO, LEGISLAÇÃO E NORMAS

A Câmara de Planejamento, Legislação e Normas, em Sessão Ordinária virtual realizada nesta data, decidiu por unanimidade acompanhar o voto do Relator.

Macapá-AP, em 03 de fevereiro de 2021.
Laércio Mendonça Góes
Presidente da CPLN/CEE/AP

CONSELHEIROS

Laércio Mendonça Góes
Maria Madalena de Moura Mendonça
Wildma Mota de Moraes
Josué Marques Baia
Ana Zeneide Videira

V DECISÃO DO PLENÁRIO

O Conselho Estadual de Educação, em sessão plena realizada nesta data, decidiu homologar o voto da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas.

Macapá-AP, Sala de reuniões Prof. Mário Quirino da Silva, em 10 de fevereiro de 2021.

CONSELHEIROS:

Ailton Asdrubal Cardoso Guedes
Arlon José dos Santos Dias
Ana Zeneide Videira
Carlos Nilson da Costa
Célia Lúcia de Oliveira Coutinho
Elizabeth do Rosário Monteiro
Francisco Pereira Lima Júnior
Ivanéia de Souza Alves
Ivone de Souza Conceição
Jonas Loureiro Dias
Josué Marques Baia
Fábio Richard Pereira da Silva
Laércio Mendonça Góes
Maria do Socorro Paiva Rodrigues
Maria Goreth da Silva e Sousa
Maria Madalena de Moura Mendonça
Oberdan Amoras Alves Junior
Kátia Paulino dos Santos
Railton Aparecido Ramos de Brito

Rubemita Gonçalves Teles
Wildma Mota de Morais

HASH: 2021-0225-0005-1544

RESOLUÇÃO Nº 007.2021.CEE.AP.ESCOLA PRIVADAS E PÚBLICAS DO ESTADO DO AMAPÁ

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 - CEE/AP

DISPÕE EM CARÁTER EXCEPCIONAL, SOBRE A RENOVAÇÃO E A PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DE ATOS REGULATÓRIOS EMITIDOS PELO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, REFERENTES À: AUTORIZAÇÃO, RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO, RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO E AO RECONHECIMENTO DE CURSOS/ETAPAS E MODALIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PERTENCENTES AO SISTEMA DE ENSINO DO ESTADO DO AMAPÁ, NO PERÍODO LETIVO DE 2020-2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidente do Conselho Estadual de Educação do Amapá- CEE/AP, no uso das atribuições legais, que o cargo lhe confere de acordo com a Lei Estadual nº 1.282/2008, o Decreto Governamental nº. 2.478/2019, de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6930 e de conformidade com o inciso XIV do Artigo 16 do Regimento Interno deste Conselho Estadual

- Lei Federal nº 9.394/96;
- A Constituição do Estado do Amapá;
- Resolução nº 033/2020 – CEE/AP;
- Nota Técnica 01/2020 – CEE/AP;
- Parecer nº 002/2021 – CPLN/CEE/AP;
- Decreto Estadual nº 0415/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, até 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, os atos regulatórios, que regem o funcionamento dos estabelecimentos de ensino das redes: pública e privada do Estado do Amapá, expedidos pelo CEE/AP, que expiraram no ano de 2020, e em janeiro e fevereiro do ano de 2021.

Art. 2º - Prorrogar, até 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, os atos regulatórios, que regem o funcionamento dos estabelecimentos de ensino das redes: pública e privada do Estado do Amapá, expedidos pelo CEE/AP, cujas vigências se encerrarão no período de 01/03 a 31/12/2021.

Art. 3º - As instituições amparadas pela presente Resolução ficam aptas a continuar emitindo documentos referentes à vida escolar dos alunos, devendo para tanto, fazerem constar também na documentação escolar a ser expedida, o amparo legal desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução tem vigência até 31 de dezembro de 2021, devendo as instituições de ensino buscarem sua regularização junto a este Órgão, em até 120 dias antes de expirar o prazo mencionado, conforme dispõe o artigo 37 da Resolução nº 64/2013 – CEE/AP, bem como o §2º do Art.12 e o Art. 15 da Resolução nº 77/2014 – CEE/AP.

RESOLUÇÃO Nº 007/21-CEE/AP.....
.....02

Art. 5º- Os municípios que não possuem Conselho de Educação Municipal instituídos, serão regidos por esta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Conselho Estadual de Educação, em Macapá – AP, 04 de fevereiro de 2021.
MARIA MADALENA DE MOURA MENDONÇA
Presidente do CEE/AP
Decreto 2478/2019

HASH: 2021-0225-0005-1545

PUBLICIDADE

O que você precisa saber e fazer. Como prevenir o contágio:



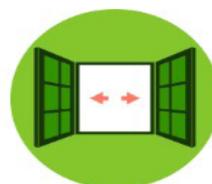
Lave as mãos com água e sabão ou use álcool em gel.



Cubra o nariz e boca ao espirrar ou tossir.



Evite aglomerações se estiver doente.



Mantenha os ambientes bem ventilados.



Não compartilhe objetos pessoais.

Universidade Estadual do Amapá**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 011/2020-UEAP.**

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **SÉRGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA** (CPF Nº 082.506.587-95). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DOUTOR(A). PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.201,48 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **SÉRGIO RICARDO ALVES DE OLIVEIRA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1576

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 012/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **HELEN COSTA COELHO** (CPF Nº 566.295.402-04). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 2.600,54 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **HELEN COSTA COELHO**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1574

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 013/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE

PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **ROMÁRIO DUARTE SANCHES** (CPF Nº 000.391.512-39). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **ROMÁRIO DUARTE SANCHES**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1575

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 014/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **RODOLFO MEIRELES DE SOUSA** (CPF Nº 243.449.312-20). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 2.600,54 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **RODOLFO MEIRELES DE SOUSA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1577

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 015/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE** (CPF Nº 561.776.742-91). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 2.600,54 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA

ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **CARLA PATRÍCIA RIBEIRO NOBRE**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1578

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 017/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **VANESKA AIMEE PARANHOS DE ARAÚJO** (CPF Nº 006.019.912-14). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA ESPECIALISTA. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **VANESKA AIMEE PARANHOS DE ARAÚJO**, PELA CONTRATADA.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1579

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 018/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **LUIZ ROGÉRIO DE MENDONÇA BAPTISTA** (CPF Nº 028.751.217-74). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA ESPECIALISTA. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **LUIZ ROGÉRIO DE MENDONÇA BAPTISTA**, PELA CONTRATADA.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1580

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 019/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS** (CPF Nº 847.472.262-49). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA ESPECIALISTA. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **LAYZA RAVENA MEDEIROS E MEDEIROS**, PELA CONTRATADA.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1581

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 020/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: **ANA LUZIA FERREIRA FARIAS** (CPF Nº 838.039.042-34). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSORA ESPECIALISTA. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.834,12 (TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **ANA LUZIA FERREIRA FARIAS**, PELA CONTRATADA.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1597

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 021/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO - 20 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADO(A): **JOSIVAN DA SILVA COSTA** (CPF Nº 847.832.142-04). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DOUTOR(A). PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 3.600,74 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROFª. DRª. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **JOSIVAN DA SILVA COSTA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1592

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 022/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **MARA ROSANA DE CARVALHO MORAIS** (CPF Nº 712.593.842-68). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROFª. DRª. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **MARA ROSANA DE CARVALHO MORAIS**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1593

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 023/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **RYAN DA SILVA RAMOS** (CPF Nº 885.630.812-68). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROFª. DRª. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **RYAN DA SILVA RAMOS**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1602

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 024/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **WANILDO FIGUEIREDO DE SOUSA** (CPF Nº 432.342.163-04). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DOUTOR(A). PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.201,48 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROFª. DRª. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **WANILDO FIGUEIREDO DE SOUSA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1603

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **JOSÉ PINHEIRO FRAGOSO NETO PEREIRA** (CPF Nº 267.709.658-79). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROFª. DRª. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **JOSÉ PINHEIRO FRAGOSO NETO PEREIRA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Profª. Drª. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1598

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **JANILSON PINHEIRO BARBOSA** (CPF Nº 673.842.693-34). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DOUTOR(A). PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.201,48 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **JANILSON PINHEIRO BARBOSA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1588

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **ALEX SANTIAGO NINA** (CPF Nº 005.979.982-05). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) MESTRE. PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 5.201,07 (CINCO MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETE CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020. SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **ALEX SANTIAGO NINA**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1589

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2020-UEAP.

ESPÉCIE: CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – 40 HORAS SEMANAIS. CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **FÁBIO DE GODOY DEL PICCHIA ZANONI** (CPF Nº 323.922.478-03). OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR(A) DOUTOR(A). PRAZO: 14/10/2020 ATÉ 13/10/2021. VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ AO(À) CONTRATADO(A) A IMPORTÂNCIA DE **R\$ 7.201,48 (SETE MIL DUZENTOS E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)**. DATA DA ASSINATURA: 14/10/2020.

SIGNATÁRIOS: PROF^a. DR^a. **KÁTIA PAULINO DOS SANTOS**, PELA CONTRATANTE, E **FÁBIO DE GODOY DEL PICCHIA ZANONI**, PELO(A) CONTRATADO(A).

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1611

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 025/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **LIZANDRA LIMA SANTOS** (CPF: 008.655.152-39). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 025/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1596

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 026/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **RAQUEL DAMASCENO DOS SANTOS** (CPF: 098.193.427-75). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1599

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 027/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **JUAN DANIEL VILLACIS FAJARDO** (CPF: 528.969.862-00). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 027/2019-UEAP pelo

período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1601

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 028/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **DANIEL PEREIRA DA COSTA** (CPF: 065.733.826-50). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 028/2019-UEAP pelo período de mais um ano, bem como alterar a Cláusula Segunda (Do Cargo) e a Cláusula Quinta (Da Remuneração). CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO CARGO: O(A) CONTRATADO(A) passa a exercer o cargo de Professor(a) DOUTOR, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, com a carga horária de 40h. CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO: A CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), pagará ao CONTRATADO(A) a importância mensal de **R\$ 7.201,48 (sete mil duzentos e um reais e quarenta e oito centavos)**. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1609

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 029/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **ROSANA DO SOCORRO CAMPOS LIMA** (CPF: 834.919.962-87). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 029/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1605

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 030/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **MARCELINE GUEDES DOS SANTOS** (CPF: 775.369.912-15). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 030/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 09 de setembro de 2020 a 08 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1573

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO Nº 031/2019-UEAP.

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADO(A): **ALANA CARINE SOBRINHO SOARES** (CPF: 637.148.682-91). CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº 031/2019-UEAP pelo período de mais um ano. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA: A vigência do presente termo será de 13 de setembro de 2020 a 12 de setembro de 2021. DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 08/09/2020.

Prof^a. Dr^a. Kátia Paulino dos Santos
Universidade do Estado do Amapá - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1606

PORTARIA Nº 51/2021 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o PROCESSO Nº 0022.0197.1202.0006/2020 - PROTOCOLO /UEAP, datado em 10/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, na forma do Artigo 101 da Lei nº 0066/1993, a servidora **Andresa Caroline Oliveira Maciel**, Mat. 0116708-1 - Assist. Administrativo, pertencente ao quadro de pessoal da Universidade do Estado do Amapá, no período de 08 de fevereiro de 2021

a 08 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta portaria e seus efeitos, retroagem à data de 08 de fevereiro de 2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
Port. nº 50/2021 - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1612

PORTARIA Nº 52/2021 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1218.0004/2021 - UCD/UEAP, datado em 10/02/2021, e a Portaria nº 126/2020 - UEAP, datada em 30/04/2020, e publicada no DOE nº 7161, datado em 06/05/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o período de usufruto da Licença-Especial Prêmio por Assiduidade, concedido à servidora **Suellen Patrícia Sakai Santos Dias**, do período inicial de 03/06/2021 à 29/07/2021, para 05/07/2022 à 30/08/2022.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
Port. nº 50/2021 - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1613

PORTARIA Nº 53/2021 - UEAP

A Reitoria da Universidade do Estado do Amapá, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 2444 de 2 de julho de 2018, bem como pelo Estatuto da Universidade do Estado do Amapá, a Lei nº 0066/93 e,

Considerando o MEMORANDO Nº 250202.0005.1231.0003/2021 - COENAM/UEAP, datado em 10/02/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, da sede de suas atribuições em Macapá, AP, até o município de Amapá, AP, para realizar uma campanha de campo do projeto intitulado "Biodiversidade dos manguezais da Estação Ecológica de Maracá-Jipioca: caracterização da estrutura da vegetação como subsídio ao monitoramento e gestão de áreas protegidas", nos períodos que seguem:

Zenaide Palheta Miranda, Mat. 1166140, Docente - no período de 11 à 15/03/2021 (SEM ÔNUS À UEAP);

Danusa da Silveira Machado, Mat. 94164-6-02, Assist. Lab. Meio Ambiente - no período de 11 à 15/03/2021 (SEM ÔNUS À UEAP);

Evandro Favacho de Almeida, Mat. 09624244, Motorista de Veículos - nas datas de 11 e 15/03/2021.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, em Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.

Prof. Dr. Márcio Moreira Monteiro
Reitor em Exercício
Port. nº 50/2021 - UEAP

HASH: 2021-0225-0005-1594

Agência Amapá

PORTARIA Nº 019/2021-AGÊNCIA AMAPÁ

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeada pelo Decreto nº 0449 de 26 de fevereiro de 2018 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo Nº 0018.0338.1114.0012/2021 - SEPRO - AGÊNCIA AMAPÁ.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 0563 de 22 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre novas medidas de restrição de aglomeração de pessoas com a finalidade de reduzir os riscos de transmissão do novo Coronavírus (COVID-19).

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 017/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de 18 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - A Portaria nº 017/2021-AGÊNCIA AMAPÁ, de

18 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Prorrogar o regime de teletrabalho e sobreaviso aos servidores da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, até o dia 01 de março do ano em curso, conforme estabelece o Art. 1º do Decreto estadual nº 0563/2021.

Art. 2º - O atendimento externo permanece sendo realizado através dos e-mails institucionais presidente@ageamapa.ap.gov.br, gabinete@ageamapa.ap.gov.br de segunda a sexta-feira, durante horário comercial.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá/AP, 23 de fevereiro de 2021.

TÂNIA MARIA DO S. B. M. SOUSA
Diretora-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2021-0225-0005-1564

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020 /IAPEN- AP

CONTRATANTE: INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO AMAPÁ – AP, inscrito no CNPJ Nº 04.615.070/0001-05, situado na Rod. Duca Serra, s/n., km 7, bairro Cabralzinho, CEP 68.906-720, Macapá-AP, representada neste ato pelo seu Diretor **LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA** Dec:0840/2017, brasileiro, casado, CPF Nº. 169.625.912-68, RG Nº 323874/DPTC-AP, residente e domiciliado na Travessa 09, nº. 55, Bairro: Remédios II, cidade de Santana-AP.

CONTRATADA: Empresa **DVM COMERCIAL LTDA- EPP**, inscrita sob o CNPJ Nº 84.415.009/0001-53, representada pelo seu representante legal, o Sr. **MARCOS IAN MATOS DE OLIVEIRA**, CPF Nº.026.452.932-47 e RG Nº.418.583, residente e domiciliado na Av. Dos Xavantes, nº.36, Beírol, Macapá - AP.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 001/2020, instruído no PROCESSO ELETRÔNICO: 0009.0445.0607.0002/2021 (Processo nº 330202.2019/213), sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes e 26/02/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira (Vigência)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato ao seguinte período de 26/02/2021 até 25/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DESPESA.

A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no valor de **R\$ 111.012,00 (cento e onze mil e doze reais)**-manutenção corretiva e preventiva no elemento de despesa 339039 e **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**-aquisição de peças no elemento de despesa 339030, programa: 1.33.202.14.421.0038.2412.0.160000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA- DO FUNDAMENTO LEGAL.

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Diretor-Presidente do IAPEN da contratante, exarada no processo eletrônico nº 0009.0445.0607.0002/2021-GECON/IAPEN (processo administrativo nº 330202.2019/213-IAPEN) e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

f. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial, firmado entre as partes. Data da assinatura: 24/02/2021.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro 2021.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor Presidente do IAPEN.
Decreto nº 0840/2017

HASH: 2021-0225-0005-1555

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D.167/2020/COLPE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 0167/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar

em local incerto e não sabido, o Sr. **UENDERSON DE SOUZA SALES** a comparecer pessoalmente no dia 02 de março de 2021, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso VII, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2021-0225-0005-1568

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 166/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 166/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **TIAGO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS** a comparecer pessoalmente no dia 02 de março de 2021, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso VII, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2021-0225-0005-1567

EDITAL DE CITAÇÃO

Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Amapá-IAPEN/Presidente do Núcleo Disciplinar –IAPEN, **Lucivaldo Monteiro da Costa**, no uso de suas atribuições legais.

Ref. P.A.D. 175/2020/CALBE/ND/IAPEN.

O Diretor Presidente do Iapen, em vista da necessidade de andamento dos trabalhos da comissão designada pela Portaria nº 175/2020, que teve como último ato a diligência de notificação pessoal, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 256 do Código de Processo Civil e parágrafo 3º do artigo 26 da lei 9784/99, CITA, pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. **ISRAEL MONTEIRO LOPES** a comparecer pessoalmente no dia 22 de outubro de 2020, na sede deste Órgão, prédio da corregedoria, sito à rodovia Duca Serra, s/N, Macapá-AP, para prestar esclarecimentos nos autos do Processo supra, o qual tem por objeto apuração de falta disciplinar grave nos termos do artigo 50, inciso VII, da lei 7.210/84. Ressalta-se que o não comparecimento da citada não implica no impedimento dos trabalhos, bem como não acarretará em reconhecimento da acusação. Os autos desse mencionado processo podem ser consultados, em horário oficial de expediente na sede do Instituto de Administração Penitenciária do Amapá.

Lucivaldo Monteiro da Costa
Diretor Presidente do IAPEN
Decreto nº 0840 2017 GEA

HASH: 2021-0225-0005-1557

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA

Na Portaria nº 0021/2021-NGP/SVS; de 08/02/2021, Publicada em 11/02/2021, no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7352, página 39, com circulação em 11/02/2021.

ONDE SE LÊ: “AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: Roberto Carlos Mendonça Malcher (Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária) e Raimundo Tibúrcio Negreiro Júnior (Motorista)- da sede de suas atividades Macapá/AP, para os municípios de Amapá e Calçoene, no período de 08 a 10/02/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.”

LEIA-SE: “AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Roberto Carlos Mendonça Malcher** (Gerente do Núcleo de Vigilância Sanitária) e **Abílio Cesar Quincosta Dias** (Motorista)- da sede de suas atividades

Macapá/AP, para os municípios de Amapá e Calçoene, no período de 08 a 10/02/2021, a fim de realizar ações referentes ao Plano Estadual de Vacinação contra o Novo Coronavírus, com ônus para esta SVS/AP.”

Macapá-AP, 23 de fevereiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0225-0005-1624

PORTARIA Nº 024/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 0050/2021-DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Ivan Silva de Souza** (Agente de Saúde Pública), **José Oderley Sena Coelho** (Agente de Saúde Pública), **Antônio da Silva Amaral** (Agente de Saúde Pública), **Mauro Wanderley Góes Neves** (Agente de Saúde Pública) e **Ivaldo do Nascimento Giusti** (Motorista) - da sede de suas atividades Macapá/AP, para o município de Itaubal, no período de 15 a 20/02/2021, a fim de realização de Apoio Técnico na Realização de Atualização dos Sistemas de Informações e-SUS VE, SIVEP GRIPE e investigação de óbitos, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 12 de fevereiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0225-0005-1620

PORTARIA Nº 027/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 0027/2021-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Celisa Penna Melo Capelari** (Chefe de Gabinete), **Meryzangela Lobato Pinheiro Duarte** (Diretora Executiva Administrativa), **Adrielly Trindade de Almeida** (Chefe da Unidade de Agravos), **Ingred Camila de Andrade** (Chefe da Unidade de Laboratório Toxicológico), **Raudison**

Sena dos Santos (Gerente do Núcleo de Planejamento e orçamento), **Ádria Lorena Corrêa Sozinho** (Agente de Saúde Pública) e **Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior** (Agente de Saúde Pública) - da sede de suas atividades (Macapá/AP) para o município de Laranjal do Jari, no período de 08 a 14/02/2021, a fim de realizar ações referentes à segunda onda de Covid-19 e ao Plano Estadual de Vacinação, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0225-0005-1621

PORTARIA Nº 028/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 0028/2021-GAB/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Ciro Mota Dias** (Chefe da Unidade de Transporte), **Alexandre Magno de Souza Franco** (Gerente do Núcleo de Gestão e Logística) e **Nathanael Angelo Zahlouth** (Assessor de Comunicação)- da sede de suas atividades (Macapá/AP) para o município de Calçoene, no período de 15 a 20/02/2021, a fim de realizar ações referentes à segunda onda de Covid-19 e ao Plano Estadual de Vacinação, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 15 de fevereiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0225-0005-1623

PORTARIA Nº 029/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 004/2021-UCDT/NVA/DEVS/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Admilson Santos Amoras** (Técnico do Programa Estadual de Controle da Malária) e **Raimundo Tibúrcio Negreiros** (Motorista) - da sede de suas atividades

(Macapá/AP) ao município de Calçoene, no período de 22 a 27/02/2021, a fim de aplicar questionário de pesquisa sobre os MILDs (Mosqueteiros Impregnados de Longa Duração) instalados na região dos garimpos localizados no Município de Calçoene. Aproveitando a oportunidade, será realizada a supervisão técnica do Município de Porto Grande, com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de fevereiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0225-0005-1622

PORTARIA Nº 030/2021-NGP/SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802/2017. Considerando o que consta no memo. n.º 011/2021-UFISSRS/SVS.

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores: **Ruan Pereira do Amaral** (Chefe UFISSRS), **Diego José Morpheu Ferreira Mendes** (Fiscal de Vigilância Sanitária-NS), **Ulisses Gomes Guimarães Neto** (Fiscal de Vigilância Sanitária-NS), **Raimundo Tibúrcio Negreiros Júnior** (Motorista) - da sede de suas atividades (Macapá/AP) aos municípios de Serra do Navio e Pedra Branca do Amapari, no período de 01/03 a 06/03/2021, a fim de atender a solicitação da Promotoria de Justiça da Comarca de Pedra Branca do Amapari, contida no Ofício Nº20/2021PJBA referente ao Procedimento Administrativo Nº00059=16.2019.9.04.0013. Além desse atendimento, a equipe irá realizar inspeção sanitária em estabelecimento de interesse da saúde humana em Pedra Branca do Amapari e Serra do Navio, com ônus para esta SVS/AP.

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Errata da Ata de Registro de Preços nº 006/2020-CPL/HEMOAP firmada com a empresa **REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** referente ao procedimento licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – CPL/HEMOAP, PROCESSO Nº 18.000.045/2020 - HEMOAP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Onde se lê:

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021.

Dorinaldo Barbosa Malafaia.
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2802/2017

HASH: 2021-0225-0005-1619

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 110 /2021 DETRAN/AP, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR – PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 054 de 02 de janeiro de 2015 e tendo em vista o teor do Memo. nº 011/2021-GAB/DETRAN/AP.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor **JAIME DA SILVA PENANTE**, Coordenador Administrativo-Financeiro/FGS-3, para responder cumulativamente (sem ônus) a função da servidora, **ELIEGE CARVALHO DOS ANJOS**, Chefe de Gabinete/FGS-3, pois a mesma irá usufruir de sua Licença Maternidade a contar de 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2021-0225-0005-1617

2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ELECSYS HBSAG II200 TT Imunoensaio de eletroquimioluminescência (ECLIA), técnica sanduíche, para determinação qualitativa in vitro do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg) em Soro e Plasma Humanos. Para uso nos analisadores Elecsys/Cobas e. Apresentação: kit para 200 testes. Part Number: 07914482190 Fabricante: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH. Origem: ALEMANHA Procedência: ALEMANHA Registro do Ministério da Saúde: 102587410744. Peso Líquido: 0,1870 kg Peso Bruto: 0,0000 kg N.C.M: 3002.12.29 Temperatura de Armazenagem: 2 a 8 °C	Testes	20.000	ROCHE	R\$ 8,85	R\$: 177.000,00

Leia-se:

"2 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que se seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO NO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ELECSYS HBSAG II 200 TT Imunoensaio de eletroquimioluminescência (ECLIA), técnica sanduíche, para determinação qualitativa in vitro do antígeno de superfície do vírus da Hepatite B (HBsAg) em Soro e Plasma Humanos. Para uso nos analisadores Elecsys/Cobas e. Apresentação: kit para 200 testes. Part Number: 07914482190 Fabricante: ROCHE DIAGNOSTICS GMBH. Origem: ALEMANHA Procedência: ALEMANHA Registro do Ministério da Saúde: 102587410744. Peso Líquido: 0,1870 kg Peso Bruto: 0,0000 kg N.C.M: 3002.12.29 Temperatura de Armazenagem: 2 a 8 °C	Testes	20.000	ROCHE	R\$ 8,55	R\$: 171.00

Onde se lê:

8.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 9.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

(...)"

Leia-se:

8.5. As sanções previstas nas alíneas "a", "e" e "f" do item 8.3 desta Seção poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

(...)"

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2021.

RUIMARISA MONTEIRO PENA MARTINS
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP
DECRETO Nº 3525/2019

HASH: 2021-0225-0005-1550

Amapá Previdência

ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 36 de 22 de fevereiro de 2021.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2020.07.0986P-DIBEF/AMPREV, de 06/10/2020, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do ex-servidor: Valdir Ferreira da Rocha, Matrícula 6734; Cargo: Auxiliar Judiciário – Área Apoio Especializado – Especialidade Motorista; CPF nº 099.251.552-15; Data do Óbito: 05/06/2020; Lotação: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

Parcela(s) da pensão, vigente a partir de 05/06/2020 – Data do óbito.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Vencimento	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	% COTA
Kleiton Gilsivan Xavier da Rocha	Filho (a)	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos arts. 10, inciso I, §5º; 13º; 26, §§1º, 2º, 5º, e 6º; 31 e *caput* da art. 89 da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei nº 0915/2005.

Macapá - AP, 22 de fevereiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018



Cód. verificador: 27871828. Cód. CRC: 75458B2
Documento assinado eletronicamente por RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA em 24/02/2021 14:34, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



RESOLUÇÃO Nº 05/2021-CEP/AP

O Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá - CEP/AP, no uso das suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 102, caput, e 103, VIII, da Lei nº 0915/2005; art. 5º c/c o inciso II do art. 18 e inciso VIII do art. 3º, todos do Regimento Interno do CEP/AP, Considerando a deliberação da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Previdência, realizada no dia 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Conselheira **Meryan Gomes Flexa**, como Vice-Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá, em substituição ao Conselheiro falecido Lindoval Queiroz Alcântara, para completar o biênio 2019/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 24 de fevereiro de 2021.

Rubens Belnimeque de Sousa
Presidente do Conselho Estadual de Previdência do Estado do Amapá

HASH: 2021-0225-0005-1562

Fundação da Criança e do Adolescente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2020-UCC/FCRIA

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO DACRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA E A EMPRESA **LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** – PARA FIM QUE A SEGUIR SE DECLARAM.

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os fins assinados, de um lado a FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FCRIA /AP, pessoa jurídica de Direito público, criada pelo Decreto 0309, de 18.12.91, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.925.099/0001-54, com sede na Rua Eliezer Levy, nº 1090 – Centro, nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATANTE, representada por sua Diretora Presidente, Sr.^a **ANDREZA MELO DE LIMA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº PTC-AP 289315-AP e do CPF nº. 614.871.352-87, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá – AP, doravante denominada CONTRATADA, a empresa **LAMARCA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº33.235.098/0001-15, com sede na Rua Renascimento, nº 2311, Bairro: Renascer AP, domiciliado nesta cidade de Macapá AP, firmam o presente termo de contrato, do

processo administrativo nº 12.000.054/2020 doravante denominado Processo, concedente a Dispensa de Licitação nº 08/2020, com fundamento legal na Medida Provisória nº 961 de 6 Maio de 2020, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável a espécie, especialmente a lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1 – O presente contrato fundamenta-se nos dispositivos legais da Constituição Federal de 1988, da Constituição do Estado do Amapá de 1991, as Leis nº 4.320/64, Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores, Medida Provisória nº 926/2020 e no Memorando nº017/2020-UNAD/FCRIA, Trata de Dispensa de Licitação no art., nº 4, da Lei nº13.979/2020, frente a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da corona vírus, autorizado no Processo Administrativo nº12.000.054/2020-FCRIA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1 – O presente Contrato tem por objetivo a Contratação e Aquisição EMERGENCIAL de empresa especializada no fornecimento de APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES COM CHIP PRÉ-PAGOS, desbloqueados, tipos smartphone Android, incluídos todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, que serão utilizados pela Gestão, Equipe Técnica e Demais envolvidos diretamente na execução das políticas socioeducativas da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA. Para atender as demandas dos Núcleos da Fundação da Criança e do Adolescente - FCRIA.

ITEM	APARELHOS –CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS	QTD
1	<p>APARELHOS CELULARES TIPO SMARTPHONE (Modelo Referência: Samsung Galaxy A10, ou similar), COM CHIP PRÉ PAGO O aparelho deverá dispor ao menos, dos seguintes recursos:</p> <p>01 - Tecnologia: Quad Band (850/900/1800/1900) ou superior;</p> <p>02 - Dual-SIM;</p> <p>03 - Memória interna de 64Gb (mínimo) expansível até 256gb (micro SD);</p> <p>04 - 4Gb de memória RAM;</p> <p>05 - Processador Octa-core;</p> <p>06 - Bateria de Lítio de 3400 Mah;</p> <p>07 - Câmera Frontal e Traseira uma com mínimo 12MP;</p> <p>08 - Display com Visor Colorido de no mínimo 6" polegadas (Super AMOLED);</p> <p>09 - Peso Máximo 168g;</p> <p>10 - Conexões: Bluetooth, Wireless, USB, GPS;</p> <p>11 - Sensores: Acelerômetro, Barômetro, Impressão Digital, Giroscópio, Sensor de Proximidade, Bússola;</p> <p>12 - Cor: Preto</p>	5

2.2 – Os aparelhos fornecidos devem ser entregues com os seguintes acessórios:

2.3 – 01 (um) manual de instrução em português;

2.4 – 01 (um) fone de ouvido e;

2.5 – 01 (um) carregador com fone de alimentação bivolt automática;

2.6 – Os aparelhos deverão ser novos, certificados pela ANATEL, sem uso, em linha de produção, comercializados pela na data da licitação e acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade;

2.7 – Os aparelhos devem ter garantia mínima de 12 (doze) meses do fabricante, com rede assistência técnica autorizada no território nacional e pontos de atendimentos do estado do Amapá;

2.8 – Só serão aceitos aparelhos celulares com assistência técnica, credenciada pelo fabricante, no estado do Amapá;

2.9 – Para efeito de prestação de assistência técnica, os aparelhos deverão estar acompanhados de nota fiscal contendo sua marca, modelo e garantia.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1 – O valor global do presente contrato é de **R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais)**, conforme o cronograma de desembolso financeiro, partes integrantes e inseparável do presente instrumento;

3.2 – O pagamento será feito na proporção da prestação de serviço, segundo a Ordem de Serviço expedida pela CONTRATANTE, em conformidade com notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação de regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei nº 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta;

3.3 – O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na conta Bancária da CONTRATADA ou através de cheque nominal;

3.4 – A nota fiscal que representar incorreções será devolvida para a contratada para devidas correções. Neste caso, o prazo de que trata o subitem anterior começara a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida à contratante;

3.5 – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Macapá-AP, 17 de novembro de 2020.

Andreza Melo de Lima
Diretora-Presidente da FCRIA
Decreto nº 2519/2019-GEA

HASH: 2021-0225-0005-1626

Agência de Fomento do Amapá

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

AO CONT. Nº 19. 14.1/2017 – CETIP DO **BANCO DO BRASIL S.A.**

Espécie: Contrato que entre si celebram a Agência de Fomento do Amapá S/A - AFAP e o **Banco do Brasil**;

Objeto: Prestação de Serviços Fiduciários - CETIP

Fundamento legal: Processo nº. 1886/2020 – AFAP, nas disposições da Lei nº 8.666/93, nos termos do artigo 57, inciso II, parágrafo 2º e demais disposições legais aplicáveis.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos próprios, Banco do Brasil, Agência nº 3575/0, Conta Corrente nº 5978/1 AFAP Despesas Administrativas, constante do orçamento da AFAP.

Valor Global: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).

Signatários: Pela Contratante, **Banco do Brasil** e, pela Contratada, **Francisco de Assis Souza Costa**.

Vigência: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8666/93.

Macapá-AP, 25 de Fevereiro de 2021.

Francisco de Assis Souza Costa
Diretor Presidente AFAP

HASH: 2021-0225-0005-1600

Companhia de Eletricidade do Amapá

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/2019– PRL/CEA.

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A EMPRESA **PONTO DO CARTUCHO LTDA - ME.**

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 029/2019, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016, pelo período de 12 (doze) meses, tendo seu termo inicial em 21/02/2021 e seu prazo final em 21/02/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1- O valor deste termo aditivo será de **R\$ 327.240,00 (trezentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta reais)**.

2.2- O valor total do Contrato que era de **R\$ 654.480,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)**, passará para **R\$ 981.720,00 (novecentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais)**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO:

3.1- As despesas decorrentes deste TERMO ADITIVO correrão por conta da Dotação Orçamentária prevista no Orçamento da CEA, através da fonte de recurso nº 01-Recursos Próprios, Unidade Orçamentária nº 5541 – Gabinete do Departamento de Tecnologia - 352770 e Elemento de Despesa nº 21309101 – Serviços de Impressão, Cópias e Gráfica - 185025, através da Nota de Empenho nº 072941/2021, de 18 de fevereiro de 2021, estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Segunda do presente termo.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, ARNALDO SANTOS FILHO e RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO.**

Contratada: **EZEDIMO MUNIZ DOS SANTOS.**

Macapá (AP), 22 de fevereiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente da CEA

HASH: 2021-0225-0005-1618

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2021– PRL/CEA

PARTES: COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA E A **MIX ENGENHARIA LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1- O presente Contrato tem por fundamento legal o disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e, vinculando-

se ainda ao Edital Da Licitação Eletrônica de Obra nº 001/2021-PRL, no Processo nº 052/2020-PRL, bem como nos termos da proposta da Contratada, que passa a ser parte integrante do presente Contrato, estando às partes contratantes sujeitas às normas aqui referidas, e não contrariem o interesse público, nos preceitos de direito público e supletivamente nos princípios da teoria geral dos contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O Presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para Levantamento de Dados, Elaboração de Projetos Executivos e Execução de Obras de Eletrificação Rural Georreferenciadas, com Cadastramento de Consumidores, Instalação e Ligação de medidores, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e de Mão-de-obra, no Município de Calçoene, através do Programa Luz Para Todos

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

4.1- O preço global para consecução do objeto deste Contrato será de **R\$ 11.425.000,00 (onze milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais)**.

4.2- No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

5.1 - As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da Dotação Orçamentária, prevista no Orçamento da CEA, através da Unidade Orçamentária: 352650 – Gerencia de Universalização; estando o montante do dispêndio a ser efetuado por conta deste Contrato limitado ao valor global pactuado na Cláusula Quarta do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:

6.1- O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.303/2016.

DATA DE ASSINATURA: 18/02/2021.

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: **MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA, RAIMUNDO NONATO NUNES DO NASCIMENTO, JOSIVAN RODRIGUES GOMES e** Contratada: **MIX ENGENHARIA LTDA.**

Macapá (AP), 23 de fevereiro de 2021.

MARCOS DO NASCIMENTO PEREIRA
PRESIDENTE DA CEA

HASH: 2021-0225-0005-1625

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Processo Licitatório nº 057/2020-PRL/CEA, na modalidade Credenciamento nº 003/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Processo Licitatório nº 057/2020 - PRL/CEA, que tem por objeto o credenciamento de empresas operadoras de cartões de crédito/débito a título não oneroso para a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, onde as empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras de crédito a serem habilitadas para implantação do recebimento de faturas da Companhia por intermédio de cartão de crédito/débito no âmbito da CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo do Credenciamento em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: ICONE TECNOLOGIA E PAGAMENTO LTDA.

CNPJ: 19.432.487/0001-00

ENDEREÇO: Ed. Executive Office Tower, SHN, Quadra 2, Bloco, nº 066, Asa Norte – Brasília/DF – CEP 70.702-906.

Telefone/Fax (61) 3797-2476

Art. 3º. Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 22 de fevereiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente/CEA

HASH: 2021-0225-0005-1615

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Processo Licitatório nº 057/2020-PRL/CEA, na modalidade Credenciamento nº 003/2020-PRL/CEA, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE ELETRICIDADE

DO AMAPÁ-CEA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o Processo Licitatório nº 057/2020 - PRL/CEA, que tem por objeto o credenciamento de empresas operadoras de cartões de crédito/débito a título não oneroso para a Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, onde as empresas credenciadoras (adquirentes), subcredenciadoras (subadquirentes) ou facilitadoras de crédito a serem habilitadas para implantação do recebimento de faturas da Companhia por intermédio de cartão de crédito/débito no âmbito da CEA.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto deste Processo do Credenciamento em favor da empresa, tudo conforme abaixo, que constitui parte indissolúvel deste Processo.

EMPRESA: PARCELAMOS TUDO PONTO COM SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA.

CNPJ: 36.063.350/0001-44

ENDEREÇO: Rua Iguatemi, 354, Conj. 12, Itaim Bibi – São Paulo/SP – CEP 01.451-010.

Telefone/Fax (11) 4040-9067

Art. 3º. Pelo presente, informa-se da decisão estabelecida neste Termo de Homologação.

Macapá (AP), 22 de fevereiro de 2021.

Marcos do Nascimento Pereira
Presidente/CEA

HASH: 2021-0225-0005-1614

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2017 – CAESA/CIEE

CONTRATANTE: Companhia de Água e Esgoto do Amapá – CAESA. CONTRATADA: **CIEE- Centro de Integração Empresa-Escola**. DO OBJETO: prorrogar-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar do dia 02 de fevereiro de 2021 até o dia 02 de fevereiro de 2022, conforme Cláusula Sétima do contrato original. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II da Lei 8.666/93, na Cláusula Sétima do Contrato Original e Processo Administrativo 0143/2017. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, por força deste ato, todas as demais cláusulas do Contrato. Data da assinatura: 02/02/2021

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2021-0218-0005-1053

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá

DIVIDA DE EXERCICIOS ANTERIORES

I – No uso da competência de ordenamento de despesas suportadas pelo orçamento anual da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, que me foi delegada pelo Decreto nº 4475/2019 de 15 de Outubro de 2019, com base no Art. 119, Inciso XXIV da Constituição Estadual. e tendo presente o parecer do CAF/DIAGRO, e documentação constante do Processo nº 230204.0173/2019 - DIAGRO, RECONHEÇO a dívida de Exercício Anterior, em favor

de EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, no valor de R\$ 363,37 (trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos).

II - Restitua-se ao CAF/DIAGRO para programação de emissão de competente Nota de Empenho de despesa, que dará suporte ao pagamento do débito aqui reconhecido.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021.

De acordo:

Alvaro Renato Cavalcante da Silva
Diretor Presidente/DIAGRO
Decreto nº 7023/2019-GEA

HASH: 2021-0225-0005-1572

PUBLICIDADE

USE MÁSCARA



DICAS PARA VOCÊ



AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO
COORDENADORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA



RECONHECIMENTO DE DIVIDA Nº 001/2021 - CAF/DIAGRO

I – Identificação: AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - DIAGRO

Credor: CNPJ 00.352.294/0001-10 EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO

Número do Processo: 230204.0173/2019

Importância a Pagar R\$: 363,37

Natureza da Despesa: 3390.92

Objeto da Despesa: Recolhimento da despesa com concessão de espaço no aeroporto de Macapá.

II – Caracterização: Despesa referente ao exercício de 2020, para a qual o orçamento consignava dotação com saldo suficiente para atendê-las (Lei 4320 Art. 37).

III – Justificativa: A respectiva despesa, embora tenha saldo em resto a pagar não processados, este não é suficiente para a liquidação da guia correspondente mês de **Dezembro/2020**.

IV – Mérito: Do exame procedido por esta Unidade de Finanças, foi constatado que:

- a) O processo encontra-se formalizado e instruído em conformidade com as diretrizes da IN nº 12/87 da STN.
- b) A documentação presente aos autos esta revista das formalidades legais;
- c) A despesa foi comprometida por autoridades competentes para assumir compromisso de pagar em nome do Estado.

V – Conclusão: Diante da análise procedida esta Unidade opina pelo reconhecimento da dívida acima identificada, para pagamento à conta de dotação alocada ao sub-elemento 3390.92 – Despesas de Exercícios Anteriores do Orçamento da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária, sendo para tanto o processo encaminhado a decisão do Excelentíssimo Senhor Diretor-Presidente/DIAGRO/AP.

Macapá-AP, 22 de fevereiro de 2021.


Antônio José Silva Colares
Coordenador Administrativo - Financeiro
Decreto nº 5296/2019 -GEA



Ministério Público

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
Termo de Adjucação e Homologação
PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2020

Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO DO TIPO FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL – VRF, incluindo instalações e equipamentos existentes no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Amapá.

O **Secretário Geral do Ministério Público do Estado do Amapá**, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do Artigo 43, Inciso VI da Lei 8.666/93 subsidiária, após desistência da intenção de interpor recurso, resolve **ADJUDICAR** o objeto à licitante vencedora **AIR SYSTEM ENGENHARIA**, CNPJ: 09.474.018/0001-08, com o valor total global de **R\$ 410.890,24** e **HOMOLOGAR** o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº.034/2020-MPAP, realizado pela Pregoeira Josilene Pinheiro da Silva na sessão realizada no sistema do Comprasnet (www.gov.br/compras, UASG nº 925037), que declarou a empresa **VENCEDORA** do objeto da presente licitação, conforme especificado no Resultado Final da Licitação constante nos autos do processo nº 20.06.0000.0001396/2020-10, por atender a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 25 de fevereiro de 2021.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.
ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO
Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2021-0225-0005-1561

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ PORTARIA Nº147, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá publicidade aos dias de folga de Defensora Pública,

publiciza o Defensor Público que acumulou e designa a Defensora Pública que acumulará extraordinariamente suas atribuições durante o período de usufruto, na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal – Macapá.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000.0120/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO o art. 94 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Publicizar 5 (cinco) dias de folga da Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, que exerce suas atividades na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal – Macapá, para usufruto nos dias 18/02/2021, 19/02/2021, 04/03//2021, 05/03/2021 e 08/03/2021.

Art. 2º. O Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR**, acumulou extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal – Macapá, nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021.

Art. 3º A Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, acumulou extraordinariamente o exercício das atribuições da Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, na 3ª Defensoria Pública de Execução Penal – Macapá, nos dias 04/03//2021, 05/03/2021 e 08/03/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de fevereiro de 2021.
DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0225-0005-1556



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dá publicidade à lotação dos Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Amapá.

O **Defensor Público-Geral do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO a Resolução nº38/2021 – Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá,

R E S O L V E:

Art. 1º – Publicizar a lotação dos Defensores Públicos desta Defensoria Pública do Estado do Amapá.

Macapá, em 24 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO
GRUNHO:78826
365253

Assinado de forma
digital por DIOGO
BRITO
GRUNHO:78826365253

DIOGO BRITO GRUNHO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020



**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº 142, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021**

ANEXO ÚNICO

Núcleo Especializado de Família e Sucessões de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública ZÉLIA MORAES DA SILVA
2ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensor Público IGOR SILVÉRIO FREIRE
3ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública MARCELA RAMOS FARDIM
4ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública JÚLIA LORDELO DOS REIS TRAVESSA
5ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública ELENA DE ALMEIDA ROCHA (COORDENADORA)
6ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensora Pública BRUNA COSTA DE FARIAS
7ª Defensoria Pública Especializada de Família	Defensor Público ROBERTO COUTINHO FILHO

Núcleo Especializado Cível de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensor Público VAGO



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

2ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensor Público LEANDRO ANTUNES DE MIRANDA ZANATA
3ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensora Pública YASKARA XAVIER LUCIANO LUCENA
4ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	Defensor Público PEDRO PEDIGONI GONÇALVES (COORDENADOR)

Núcleo Especializado Criminal de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública NICOLE VASCONCELOS LIMA
2ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública RAPHAELLA CAMARGO DA CUNHA GOMES
3ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensor Público LAURO MIYASATO JUNIOR (COORDENADOR)
4ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública LUMA PACHECO CUNHA DO NASCIMENTO
5ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública LARISSA JOBIM JORDÃO
6ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Núcleo de Garantias	Defensor Público ALEXANDRE OLIVEIRA KOCH
7ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Juizado Especial	Defensora Pública ISABELLE MESQUITA DE ARAÚJO
8ª Defensoria Pública Criminal de Macapá – Juizado de Violência Doméstica	Defensor Público JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
9ª Defensoria Pública Criminal de Macapá	Defensora Pública JÚLIA LAFAYETTE PEREIRA
1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri de Macapá	Defensor Público THIAGO SANTOS LIMA

Núcleo Especializado de Atendimento à Criança e Adolescente de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de	Defensora Pública



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Macapá	REBECA ROCHA RAMOS
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública CAMILA BATISTA GONÇALVES
3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	VAGO
4ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	Defensora Pública ANA CANDIDA OLIVEIRA FROTA

Núcleo Especializado de de Execução Penal de Macapá/AP	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá	Defensora Pública JULIANA RODRIGUES RISCADO
2ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá	Defensora Pública MARIANA FERNANDES CARDOSO
3ª Defensoria Pública de Execução Penal de Macapá	Defensora Pública LUCIANA MONTENEGRO MATOS (COORDENADORA)

Núcleo de Apoio, Expansão e Melhoria do Atendimento Jurídico da Defensoria Pública do Amapá (Macapá)	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Núcleo de Apoio	Defensor Público LEONARDO RODRIGUES SILVA (COORDENADOR)

Núcleo Criminal e de Atendimento à Criança e Adolescente de Santana	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Criminal de Santana	Defensor Público IGOR VALENTE GIUSTI
2ª Defensoria Pública Criminal de Santana	Defensor Público EDUARDO LORENA GOMES VAZ
1ª Defensoria Pública de Juizados Especiais e de	Defensor Público ROMULO QUEIROZ DE CARVALHO



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

Violência Doméstica de Santana	
1ª Defensoria Pública Especializada de Juizado da Criança e do Adolescente de Santana	Defensor Público EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS (COORDENADOR)

00Núcleo Especializado de Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	Defensora Pública GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA DE OLIVEIRA (AFASTADA)
2ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	VAGO

Núcleo Cível de Santana	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública Cível de Santana	Defensor Público SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA (COORDENADOR)
2ª Defensoria Pública Cível de Santana	VAGO

Núcleo Regional de Laranjal do Jari	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensor Público RICARDO CARVALHO DE OLIVEIRA
2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensor Público VAGO
3ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensor Público CANDIDO LEONARDO MARIANO COSTA SILVA
4ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	Defensora Pública MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE (COORDENADORA)

Núcleo Regional de Mazagão	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

1ª Defensoria Pública de Mazagão	Defensor Público MARCIO FONSECA COSTA PEIXOTO (COORDENADOR)
2ª Defensoria Pública de Mazagão	Defensor Público RONALD DA LUZ BARRADAS JUNIOR

Núcleo Regional do Oiapoque	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
1ª Defensoria Pública do Oiapoque	Defensor Público EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS
2ª Defensoria Pública do Oiapoque	Defensora Pública GLEYSNEY RODRIGUES DE OLIVEIRA (COORDENADORA)

Núcleos Regionais com apenas um Órgão de Execução	
ÓRGÃO DE ATUAÇÃO	ÓRGÃO DE EXECUÇÃO
Defensoria Pública de Calçoene	Defensora Pública ELANE FERREIRA DANTAS (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Pedra Branca	Defensora Pública PRISCILA AGNES MAFFIA LOPES (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Tartarugalzinho	Defensor Público JEFFERSON ALVES TEODÓSIO (COORDENADOR)
Defensoria Pública de Porto Grande	VAGO
Defensoria Pública de Vitória do Jari	Defensora Pública RENATA GUERRA PERNAMBUCO (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Ferreira Gomes	Defensora Pública MARÍLIA PEREZ DE LIMA COSTA (COORDENADORA)
Defensoria Pública de Amapá	Defensora Pública ANA LUIZA SARQUIS BOTREL (COORDENADORA)



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

DESIGNAÇÕES EXTRAORDINÁRIAS	
1ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento, Defesa e Promoção dos Direitos da Mulher	LUCIANA MONTENEGRO MATOS
3ª Defensoria Pública Especializada de Atendimento à Criança e ao Adolescente de Macapá	THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA
1ª Defensoria Pública Especializada Cível de Macapá	GABRIEL CORREIA DE FARIAS
Defensoria Pública de Porto Grande	ADEGMAR PEREIRA LOIOLA
2ª Defensoria Pública de Laranjal do Jari	MARIANA SANTOS LEAL DE ALBUQUERQUE
2ª Defensoria Pública Cível de Santana	EZEQUIAS DE ALMEIDA CAMPOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
PORTARIA Nº148, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021.**

Publiciza o Defensor Público que substituiu e designa a Defensora Pública que acumulará o exercício das atribuições da Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, na Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal de Macapá/AP.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº121, de 31 de dezembro de 2019

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº200000.0120/2021 – DPE/AP,

CONSIDERANDO o art. 4º da Resolução nº022/2020 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, e

CONSIDERANDO o art. 93 da Lei Complementar Estadual nº121/2019,

CONSIDERANDO a Portaria nº147/2021-DPE-AP,

R E S O L V E:

Art. 1º. O Defensor Público **LAURO MIYASATO JUNIOR**, substituiu o exercício das atribuições da Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, na Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal de Macapá/AP, nos dias 18/02/2021 e 19/02/2021.

Art. 2º. A Defensora Pública **MARIANA FERNANDES CARDOSO**, substituirá o exercício das atribuições da Defensora Pública **LUCIANA MONTENEGRO MATOS**, na Coordenação do Núcleo Especializado de Execução Penal de Macapá/AP, nos dias 04/03/2021, 05/03/2021 e 08/03/2021.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18/02/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá, em 25 de fevereiro de 2021.

DIOGO BRITO GRUNHO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0225-0005-1552

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2021 DO CONTRATO Nº 028/2020 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE SISTEMA (SOFTWARE) ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO

AMAPÁ E A EMPRESA MSB TECNOLOGIA LTDA – ME..

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 11.762.144/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Diogo Brito Grunho, conforme Decreto nº 0388/2019, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 788.263.652-53 e portador do RG n.º 328399-POLITEC/AP, residente e domiciliado a Av. Procópio Rola, nº 456, Bairro Centro – Macapá-Ap, doravante denominado **CONTRATANTE**, outro lado como a Empresa MSB TECNOLOGIA LTDA -ME, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 24.794.814/0001-03, estabelecido na rua Leopoldo Machado, 2183, Bairro _Central– Cep: 68.900-067, Macapá-Ap, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr: **ADOLFO FRANCESCO DE OLIVEIRA COLARES**, resolve incluir Apostilamento para inserção de Dotação Orçamentária do Termo do Contrato Nº 028/2020, com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de sistema (software) de atendimento simultâneo para usuários da Defensoria Pública do Estado do Amapá, em até 3 (três) linhas telefônicas, por meio de chat/whatsapp, com mensagens automáticas, direcionamento e redirecionamento de atendimento para todos os núcleos especializados e regionais da DPE-AP.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Com fundamento no art.65 8º da Lei Federal nº 8.66/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão da Dotação Orçamentária, passando a vigorar além das presentes no contrato às presentes neste apostilamento a seguir:

Órgão	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
Defensoria Pública do Estado do Amapá	2023	339040 –	107

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado do Amapá, providenciará a publicação resumida do presente Termo, no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Macapá, 24 de fevereiro de 2021.

Diogo Brito Grunho

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá
Decreto nº 0388/2020

HASH: 2021-0225-0005-1566

**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá****EXTRATO DE CONTRATO PÚBLICO**

I - INSTRUMENTO PRINCIPAL: CONTRATO Nº 005/2021. **II - PARTES DA AÇÃO CONTRATUAL:** CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ. CONTRATADA: AUTOVIA VEÍCULOS LTDA – EPP. **III - OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de veículos automotores, conforme quantitativo e especificações constantes no processo.

IV - VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico. **V - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Contrato totalizam o valor total de **R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)** e correrão à conta do Orçamento vigente, na seguinte proporção: 99,9% a custa dos recursos do **CONCEDENTE** e 0,1% a conta dos recursos do **CONVENENTE**, assim empenhadas:

a) Nota de empenho nº 130/2021, de 26/01/2021, no valor de R\$ 172,50 (cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), programa de trabalho 1.02.122. 0052. 2328, elemento de despesa 4490.52, fonte 107;

b) Nota de empenho nº 131/2021, de 26/01/2021, no valor de R\$ 172.327,50 (cento e setenta e dois mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), programa de trabalho 1.02.122. 0052. 2328, elemento de despesa 4490.52, fonte 103. **VI - FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Lei nº 8.078, de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor; Lei Complementar 123/2016; Lei Complementar 147/2014;

Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto nº 7546/2011; Instrução Normativa SGMOPG nº 03/2018; Pregão Eletrônico nº 029/2020-TJAP; Processo Administrativo TJAP nº 000441/2020; Convênio nº 895336/2019 – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA/TJAP.

Macapá-AP, 28 de janeiro de 2021.

Desembargador JOÃO GUILHERME LAGES MENDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá -
CONTRATANTE

HASH: 2021-0225-0005-1549

**Prefeitura Municipal De
Ferreira Gomes****PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. Nº 003.1/2021**

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM S500, ÓLEO DIESEL S10), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. Data: 10/03/2021 às 10h (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 858296.

Ferreira Gomes-AP, 22 de fevereiro de 2021.
Jonatas Firmino
Pregoeiro – Dec. 095/2021 – CPL

HASH: 2021-0222-0005-1311

AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2021

A Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes, CNPJ nº 23.066.814/0001-24, através da Equipe de Pregão, torna público, que realizará PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS, na forma ELETRÔNICA, tipo menor preço por Lote, para Registro de preços de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE FERREIRA GOMES – SEMED. Data: 11/03/2021 às 09h30min (horário local). O Edital e seus Anexos encontram-se disponíveis no www.licitacoes-e.com.br nº 858503.

Ferreira Gomes-AP, 24 de fevereiro de 2021.
Jonatas Firmino
Pregoeiro

HASH: 2021-0225-0005-1590

**EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AO
CONTRATO Nº 019/2019**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DA RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
Nº 019/2019

Rescisão contratual ao Contrato nº 019/2019-PMFG Contrato de locação de imóvel para instalação e funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS/Semas, entre o Município de Ferreira Gomes e Alceu Serra Rabelo.

DO OBJETO: A rescisão contratual constante da CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL, Item 10.1.1 e 10.1.2, com fundamento legal no inciso I

a IV do Artigo 09 e Incisos I e II do Artigo 53 da Lei nº 8.245/91

Do Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Ferreira Gomes, para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Rescisão Contratual.

Ferreira Gomes/AP, 01 de Fevereiro de 2021.
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2021-0222-0005-1196

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 016/2019

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2019-PMFG Locação de Imóvel para atendimento as demandas / atividades da SEMOSP/PMFG, Firmado Entre O Município De Ferreira Gomes E Silvia Santos Pires Souza. **DO OBJETO:** A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO**, do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de Janeiro de 2021, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93. **DO Acréscimo de valor constante da CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO**, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 18.790,20 (Dezoito mil, setecentos e noventa reais e vinte centavos, dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.565,85 (Hum mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)**, com fundamento legal no Artigo 65, II, d. **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 30 de Dezembro de 2020
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2021-0222-0005-1195

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 004/2018

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018-PMFG serviços de prestação de serviços de assessoria e consultoria em captação de recursos, elaboração de projetos, cadastramento de propostas atendimento de diligências e prestação de contas junto aos sistemas do

Governo Federal, SICONV, SISMOB, FNS, SIMEC e SIGA e acompanhamento e prestação de contas dos projetos em andamento, entre a Prefeitura Municipal de Ferreira Gomes e C S C Consultoria & Negócios LTDA - CNPJ n.º 29.412.977/0001-06.

DO OBJETO: A prorrogação do prazo constante da **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**, do contrato ora aditado, até o dia 15/02/2022 a contar de 15 de Fevereiro de 2021, com fundamento legal no inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DO Acréscimo de valor constante da CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR GLOBAL ESTIMADO, do contrato ora aditado, com mais **R\$ 102.325,32** (Cento e dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos) dividido em 12 (Doze) parcelas mensais de R\$ 8.527,11 (Oito mil, quinhentos e vinte e sete reais e onze centavos, com fundamento legal no Artigo 65, II, d

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 15 de Fevereiro de 2021
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2021-0222-0005-1194

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIRA GOMES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 002/2018

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2018-PMFG Prestação de serviços técnico-especializado na área jurídico-administrativa na promoção dos interesses do Município de Ferreira Gomes, entre o Município de Ferreira Gomes-AP e o advogado Marcelo Ferreira Leal. **DO OBJETO:** As partes avençam que o contrato original passa a ter a seguinte qualificação: "(...)MUNICÍPIO DE FERREIRA GOMES-PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ no. 23066814/0001-24, neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. **JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES**, brasileiro, casado, funcionário público estadual, RG No. 135743-AP, CPF No. 225.407.832-34, residente na Rua Tiradentes 143, Centro, Ferreira Gomes-AP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCELO FERREIRA LEAL-SOCIEDADE UNIPESSOAL DE ADVOCACIA**, CNPJ No. 33.531.968/0001-01, com sede na Av. Duque de Caxias 1318-A, Santa Rita, Macapá-AP, CEP 68901-258, neste ato representada por **MARCELO FERREIRA LEAL**, brasileiro, divorciado, advogado, OAB/AP 370, CPF 394438412-15, C.I./R.G. nº 590979-PTC-

AP, com mesmo domicílio comercial, Tel.(096) 99972-3416.(...)” **DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo não conflitarem com o presente aditamento.

Ferreira Gomes/AP, 24 de Janeiro de 2021
JOÃO ÁLVARO ROCHA RODRIGUES
PREFEITO DE FERREIRA GOMES-AP

HASH: 2021-0222-0005-1197

Prefeitura Municipal Do Serra do Navio

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº 002/2021-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual contratação de empresa para a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NA CIDADE DE SERRA DO NAVIO – AP, em comprimento do Convênio nº 880120/2018 - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 15/04/2021 às 08h30min (Horário Local). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do endereço eletrônico email: licita.pmsn@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 19 de fevereiro de 2021.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

HASH: 2021-0219-0005-1182

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Serra do Navio torna a Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** sob o nº 001/2021-CCL/PMSN, cujo o objeto é a futura e eventual

contratação de empresa para a obra de PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS COM DRENAGEM, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NA CIDADE DE SERRA DO NAVIO – AP, em comprimento do Convênio nº 865135/2018 - PCN, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. **DATA DA ABERTURA:** 13/04/2021 às 08h30min (Horário Local). O Edital completo, bem como qualquer outro esclarecimento, poderá ser obtido através do endereço eletrônico email: licita.pmsn@gmail.com.

Serra do Navio/AP, 19 de fevereiro de 2021.
JOSENILDO ALMEIDA
Presidente da CCL/PMSN

HASH: 2021-0219-0005-1181

Publicações Diversas

TORNA PÚBLICO - W CIRQUEIRA PEDRA BRANCA

W DE S CIRQUEIRA
POSTO W. DE S. CIRQUEIRA

Torna-se público que recebeu da SEMAB a licença de operação (LO) nº 01/2021, para Comercialização de combustível, localizado na Rua Nemésio Calandrine, 896, Bairro Balneário, Pedra Branca do Amapari-AP.

HASH: 2021-0224-0005-1505

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

LOTEAMENTO CASTELINHO LTDA SPE, CNPJ Nº 20.336.239/0001-44, torna público que REQUEREU na SEMAM a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE EFLUENTES - ETE, na Rodovia Duca Serra, 2589, Bairro Coração, Município de Macapá.

HASH: 2021-0210-0005-0491

PUBLICIDADE

DOE SANGUE,
DOE VIDA!



Cód. verificador: 27991381. Cód. CRC: 162C396
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 25/02/2021 20:11, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

